



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 635 DE 24 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação
– PME do Município de Oeiras do Pará
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ,
EXMO. SR. ELY MARCOS RODRIGUES BATISTA, no uso de suas atribuições
legais;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
OEIRAS DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10
(dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao
cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Educação foi elaborado com
participação da sociedade, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação,
subsidiado pelo Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o Plano
Nacional de Educação.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade do que
dispõe o Plano Nacional de Educação, reger-se-á pelos princípios da democracia e da
autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a
Constituição do Estado do Pará, como também a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da
cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais
e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados por uma Comissão nomeada pelo chefe do Poder Executivo, com a participação das seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Conselho Municipal de Educação;
- III - Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A avaliação do Plano realizar-se-á, no mínimo, de dois em dois anos, cabendo à Câmara Municipal de Vereadores aprovar as medidas decorrentes visando à correção de deficiências e distorções.

Art. 5º O Poder Executivo instituirá os mecanismos necessários para o acompanhamento das metas e estratégias do PME, sob a coordenação da Comissão mencionada no art. 4º desta Lei.

Art. 6º A execução das metas e a implementação das estratégias objeto deste Plano, se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a Sociedade Civil.

Parágrafo Único. Caberá aos gestores municipais, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PME.

Art. 7º O Poder Legislativo, por intermédio de seus membros, fiscalizará e acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do Município serão elaborados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar a sua plena execução.

Art. 9º Ao Fórum Municipal de Educação, por meio dos seus Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs), compete acompanhar o cumprimento das metas do PME, com a incumbência de coordenar a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação, as quais serão promovidas pelo Município.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. As conferências mencionadas no caput serão prévias às conferências estadual de educação, previstas até o final do decênio, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 13.005 de 2014, para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 10. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras, no cumprimento das demais metas previstas no Anexo desta Lei.

Art. 11. O Município, no âmbito de sua competência, procederá a adequação da Lei Municipal nº 590, de 11 de maio de 2010, a qual dispõe sobre a organização do Sistema de Ensino do Município de Oeiras do Pará, disciplinando a gestão democrática da educação pública, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação do PME.

Art. 12. O Município fará ampla divulgação do PME aprovado por esta Lei, assim como dos resultados de seu acompanhamento, com total transparência à sociedade.

Art. 13. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no próximo decênio.


Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 591, de 11 de maio de 2010 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, 24 de junho de 2015.


ELY MARCOS RODRIGUES BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
369.105.382-34

A presente Lei foi publicada no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 24 dias do mês de junho de 2015.

Em: 24/06/2015.


Abraão Mendes Pastana
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 037/2013



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ
2015-2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELY MARCOS RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal

AUREA GONÇAVES PINHEIRO
Vice-Prefeita Municipal

MALENA GAIA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MARIA ROSANGELA PUREZA TENÓRIO
Secretária Municipal de Educação

FRANCINEI ANDRADE AMARO
Coordenador da Comissão Executiva do PME

COMISSÃO EXECUTIVA DO P.M.E

Domingos Araújo da Silva
Francinei Andrade Amaro
Ireneide Araújo da Silva Rodrigues
Jaidê da Conceição Cardoso Moraes
Leila Maria Pantoja Brabo
Maria Rosangela Pureza Tenório
Maria Domingas da Silva Rodrigues
Mariceli Pantoja da Silva Alfaia
Rutilene Pinheiro de Andrade Alves

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DO P.M.E

Domingos Araújo da Silva
Francinei Andrade Amaro
Ireneide Araújo da Silva Rodrigues
Jaidê da Conceição Cardoso Moraes
Mariceli Pantoja da Silva Alfaia
Marcilene Araújo Silva da Costa
Marta Eugenia Leitão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MENSAGEM DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, representa o conjunto de ações que a comunidade escolar deseja para a melhoria e qualidade da educação para os próximos 10 anos.

O processo de elaboração das METAS e das ESTRATÉGIAS do PME contou com a contribuição da sociedade Civil organizada e Instituições Educacionais que nos dá a garantia de termos consolidado o que há de mais necessário e eficiente para a nossa realidade educacional.

A partir deste documento referencial, que ora oferecemos, os cidadãos tiveram a oportunidade de debater suas proposições políticas e pedagógicas, com vistas à consolidação das políticas públicas e de gestão educacional, propostas pela sociedade Oeirense.

Dessa forma faz-se necessário que o Plano Municipal de Educação seja, sobretudo, um referencial para a construção, revisão e consolidação do Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino da rede municipal de Oeiras Pará.

Vale ressaltar que contribuir com a transformação da sociedade através da educação é uma missão de grande responsabilidade e um imenso desafio, mas é também uma honra e um PRIVILÉGIO destinado aos EDUCADORES e EDUCADORAS comprometidos com essa causa.

MARIA ROSANGELA PUREZA TENÓRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	04
2. INTRODUÇÃO	05
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	07
3.1. Aspecto Histórico	07
3.2. Aspecto Geográfico.....	09
3.3. Aspecto Populacional.....	11
3.4. Aspecto Sócio Econômico.....	14
3.5. Aspecto Cultural	15
4. O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	16
5. METAS, ANÁLISE SITUACIONAL E ESTRATÉGIAS.....	18
5.1. Universalização da Educação Infantil	18
5.2. Universalização do Ensino Fundamental	27
5.3. Profissionalização do Ensino Médio.....	36
5.4. Universalização da População de 4 a 17 anos, com deficiência e outros	45
5.5. Alfabetizar todas as crianças até 8 (oito) anos de idade.....	50
5.6. Educação em Tempo Integral e Fomentação da Qualidade da Educação Básica.....	58
5.7. Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos.....	62
5.8. Ensino Superior.....	68
5.9. Formação dos Profissionais da Educação.....	72
5.10. Valorização dos Profissionais do Magistério (P.C.C.R).....	74
5.11. Gestão Democrática.....	76
5.12. Financiamento da Educação.....	82
6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	87

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



APRESENTAÇÃO

A estrutura organizacional e administrativa adotada pelos entes federados tem se modificado a cada momento histórico que vem sendo construído pela sociedade. Uma dessas mudanças é garantir educação de qualidade, que é um dever do estado democrático de direito e tem que ser um compromisso de governo.

Os cidadãos desde a mais tenra infância devem ser atendidos pelo Estado que revestido de obrigações tem o dever de proteger, cuidar e garantir os serviços de saúde, saneamento, segurança, assistência social e o principal de todos que é a educação. Porém, não é qualquer modelo de educação e sim uma educação que transforme realidades, que forme para a cidadania, que promova inclusão social, que possibilite aos indivíduos experienciar situações de convivência com o mínimo de dignidade e situações de troca de conhecimentos estruturadas num chão de igualdade e equidade.

A educação que temos, não é a que gostaríamos de receber. Muito ainda precisa ser feito para que Estado, Municípios e Nação trate seu povo com dignidade, já que existem escolas que não oferecem o mínimo de estrutura física, administrativa e pedagógica para atender as necessidades educacionais dos alunos e muitos educadores são obrigados a trabalhar em espaços desfavoráveis a efetivação da prática de ensino.

Os dados e informações do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e outras fontes apontam que um número bastante elevado de crianças, jovens e adultos estão fora do Sistema de Ensino. Por essas razões e na tentativa de minimizar as problemáticas no âmbito educacional é que emerge a necessidade do Estado Nação convidar os Estados e Municípios a adequarem seus planos em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

A política de construção do Plano de Educação nada mais é, do que a consolidação de uma nova forma de ver e planejar a educação, nesse contexto o município de Oeiras do Pará, aceitou o desafio e vem a publico apresentar o plano municipal de educação, que configura-se como um instrumento jurídico, com estrutura legal, que demarca e define os objetivos e metas a serem alcançados pelo ente municipal, a partir do conhecimento da realidade (levantamentos de dados, planejamento, gestão e avaliação).

O plano não é somente uma Lei, não pode e não deve ser constituído apenas para garantir a captação de recursos financeiros, mas sim um instrumento norteador das políticas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



públicas educacionais pretendidas pelo município, que busquem instituí-las e planejá-las de forma a definir os investimentos em educação que venham contemplar e alcançar o que está proposto no plano.

É nessa perspectiva que se acredita que o Plano Municipal de Educação do Município de Oeiras do Pará não será mais um documento, mas será o documento que contém as informações e orientações necessárias para mudar a realidade educacional deste município em um período de 10 (dez) anos.

INTRODUÇÃO

Os princípios educacionais democráticos são decisivos para construção de políticas públicas educacionais que atendam com qualidades os cidadãos. Sabe-se que a educação é constituída como um direito fundamental para o progresso de uma sociedade seja ela: familiar, comunitária ou o que se entendi atualmente por organização social, lugar onde os cidadãos vivem e habitam o território. Portanto Genuíno Bordigno (2009) ressalta que:

Não basta garantir o direito à educação. É preciso garantir a participação de todos: a educação não será para todos enquanto todos não participarem da educação. A sociedade pode e deve expressar-se e construir coletivamente os rumos da educação nacional, permitindo a discussão em nível local, estadual e nacional, respeitando a autonomia de cada ente federativo.

Com base nas palavras do autor acima referendado, o Plano Municipal de Educação de Oeiras do Pará – PME é resultado de uma construção coletiva, envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo diretrizes, metas e estratégias para a educação do Município nos próximos dez anos, a partir do contexto nacional, da legislação vigente e das necessidades apresentadas pela sociedade contemporânea.

O PME originou-se do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001 e do Plano Estadual de Educação- PEE, as quais determinam que, a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE, cada município construa seu Plano de Educação. Essa elaboração cumpriu a legislação e permitiu pensar e repensar a Educação de Oeiras do Pará e projetá-la para dez anos, atendendo aos anseios dos munícipes e sendo coerente com toda a conjuntura social, política e cultural do país.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Este PME é a proposta de ação da Educação Municipal, para a década de 2015 a 2025. Caracteriza-se pela elaboração coletiva da sociedade Oeirense e como Projeto de Educação para o Município.

O Plano Municipal de Educação - PME está organizado em 10 Títulos que abordam os seguintes temas:

- Caracterização do Município
- Sistema Municipal de Educação
- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Alunos com deficiência
- Alfabetização na idade certa
- Educação de Jovens e Adultos
- Gestão Democrática
- Ensino Superior
- Financiamento e PCCR, além de outros títulos que apresentam a realidade sócio-educacional para esse município.

O Plano Municipal de Educação - PME compartilhar dos princípios e diretrizes estabelecidos no plano nacional de educação que são:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do PME, propondo, sempre que necessário, alterações para atender as necessidades educacionais.

Enfim, o Plano Municipal de Educação - PME traz em sua essência o que existe de mais importante e que pode ser efetivado para alcançar os objetivos mais desafiadores. É um instrumento que direcionará as diretrizes, metas e estratégias que objetivam oferecer uma educação inclusiva, democrática e de qualidade, que desenvolva valores e atributos inerentes à cidadania, de convivência humana e social, cultural e política, levando sempre em consideração a realidade das relações sociais existente no Município.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

3.1 Aspecto Histórico

Os historiadores - Palma Muniz e Theodoro Braga - relatam que o município de Oeiras do Pará iniciou o seu povoamento, por volta do ano de 1653, como resultado da presença da missão jesuítica no rio Araticu, onde os religiosos conseguiram fixar um dos maiores aldeamentos de índios. Sua importância se deve ao grande número de índios aldeados e pelo volume da produção extrativa, facilitados pela fertilidade do solo e pela comunicação com Belém.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Em 1758, após a expulsão dos Jesuítas, o Governador Francisco Xavier de Mendonça, obedecendo à política adotada pelo Marquês de Pombal, que expulsava todos os Jesuítas de Portugal e de suas colônias, e em cumprimento a uma determinação real, deixou Belém em direção ao rio Negro, para acertar os limites das terras dos reinos de Portugal e Espanha. E também cumprindo outra determinação, de 6 de junho de 1755, para que erigisse em vila todas as povoações que julgasse merecer essa elevação, assim deu-se à aldeia de Araticú, o procedimento de Vila, com denominação de Oeiras. Deu-lhe o nome português de Oeiras, dentro da política de substituir as denominações indígenas por topônimos de Portugal.

Nas mesmas crônicas, referem que, antes da determinação de Mendonça Furtado, o povoado vinha sendo conhecido pelo nome de Vila de Araticú que no idioma Nheengatu, significa “língua de Papagaio”.

No século XIX, Oeiras registra, historicamente, a transferência de sua sede para a freguesia de São João Batista de Currálinho, como resultado da elevação desta última à categoria de Vila, no ano de 1865, segundo determinava a Lei nº 479, de 06 de março. Essa medida determinou a extinção do município de Oeiras e sua anexação a Currálinho, na categoria de simples freguesia.

Três anos mais tarde, em 23 de outubro de 1868, pela lei nº 584, Oeiras voltou a ser reconduzido à categoria de Município, ficando desmembrado de Currálinho e procedendo-se a sua reinstalação, em 4 de julho de 1870.

No ano de 1890, mediante o Decreto nº 111, de 18 de março, o Governo provisório do Estado dissolveu a Câmara Municipal e, na mesma data, através do Decreto nº 112, criou o Conselho de Intendência Municipal, nomeando para o cargo de Intendente Olympio Gonçalves Sampaio e Costa.

No século XX, segundo consta na Enciclopédia dos Municípios Paraenses, em virtude da promulgação da Lei Estadual nº 2.116, de 3 de novembro de 1922, o Município de Oeiras foi extinto mais uma vez e seu território ficou anexado a Currálinho.

Em 30 de dezembro de 1943, o Decreto-lei nº 4.505 determinou a red denominação do município de Oeiras e o distrito de Bagre, passando a ser chamado de Município de Araticú, denominação que vigorou por um período de tempo bastante curto, já que, posteriormente, retomou o nome de Oeiras, acrescido da locução adjetiva “do Pará”.

No ano de 1955, em cumprimento do disposto pela Lei nº 1.127, de 11 de março, Araticú teve o seu território desmembrado para possibilitar a constituição do Município de



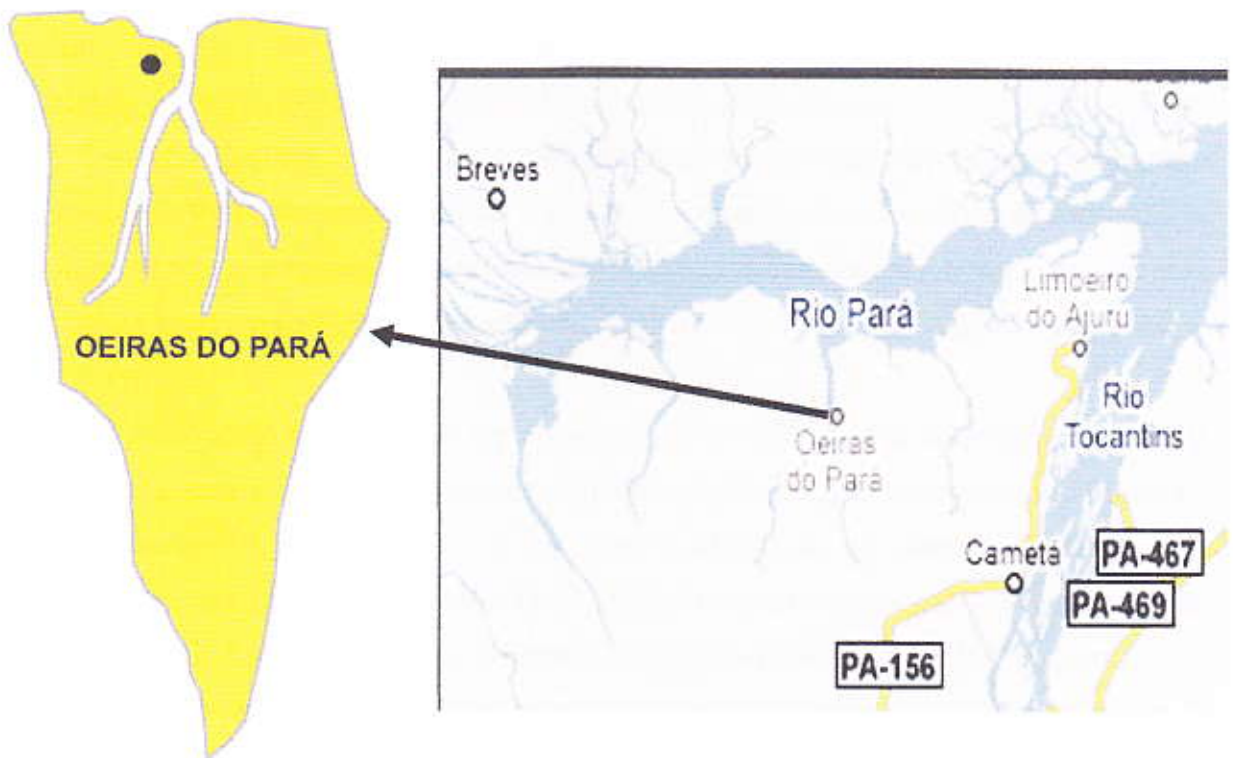
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Bagre. Entretanto, esta lei, por acórdão do Supremo Tribunal Federal, foi declarada inconstitucional, em 4 de outubro de 1955. Somente em, 1961, o desmembramento foi efetivo, como resultado de ajustes político-administrativo no Estado, resultando disso uma nova configuração territorial de Oeiras do Pará, nos dias atuais sendo apenas Distrito Sede.

3.2 Aspecto Geografico

O Município de Oeiras do Pará pertence à Mesorregião Nordeste Paraense e a Microrregião de Cametá, sendo que sua sede Municipal apresenta as seguintes coordenadas geográficas: 02° 00' 15" S e 49° 51' 35" W. Gr. O Município de Oeiras do Pará limita-se ao Norte com o Município de Curalinho, a Leste com os Municípios de Limoeiro do Ajurú, Cametá, Mocajuba e Baião, ao Sul com os Municípios Baião e Bagre e a Oeste com o Município de Bagre. A cidade de Oeiras do Pará dista de Belém em linha reta a 160 Km, é servida por um único meio de transporte que é o fluvial.



[Handwritten signature]
9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Com relação ao solo no Município ocorrem o Latossolo Amarelo distrófico, textura média, plintossolo distrófico, textura indiscriminada e Gley pouco úmido distrófico, textura argilosa e gley pouco úmido eutrófico e distrófico, textura indiscriminada.

A cobertura vegetal original do Município é representada pela floresta densa dos baixos platôs. Ao longo da margem do rio Pará e do baixo curso dos seus afluentes, encontra-se a floresta densa da planície aluvial da sub-região dos furos de Marajó, com intensa presença de palmeiras, principalmente do açazeiro e a floresta ciliar, ocupando os terraços, onde a cobertura vegetal primária foi removida pela ação dos agricultores, fazendo surgir a capoeira ou floresta secundária, em diversos estágios de regeneração.

Pequenas formações campestres são detectadas nas áreas mais deprimidas, sujeitas a elevados teores de umidade, principalmente devido à acumulação de água das chuvas.

A alteração da cobertura vegetal revelada no trabalho realizado com imagens LANDSAT-TM, do ano de 1986, é de 21, 51%. Os acidentes geográficos mais importantes são os rios Pará, Araticú, Oeiras e Branco. Este Município, apresenta áreas com cobertura florestal, ainda sendo explorada pelas madeireiras, serrarias: Circular e Induspan.

A topografia do município apresenta cotas altimétricas pouco significantes. Estas cotas variam entre 10 e 12 metros na porção Sul, sendo a mais elevada 45m no centro do Município, enquanto que a sede municipal gira em torno de 6 metros.

A geologia do município é representada, predominantemente, por sedimentos inconsolidados do Quaternário recente e manchas dos sedimentos terciários da formação de barreiras. O relevo é bastante simplificado, com a presença de várzeas, terraços e tabuleiros, que se incluem morfo-estruturalmente, no Planalto rebaixado da Amazônia (do baixo Amazonas).

A hidrografia do Município é representada pelo rio Pará e seu afluente, o rio Araticú, que banha a sede municipal e tem como afluentes, pela margem direita os rios Curuará e Anauerá, ambos limites naturais a Leste com o Município de Cametá e pela margem esquerda, os rios Caracurú e de Oeiras. O rio Oeiras forma a bacia interna do Município e tem como principais formadores os rios Branco e Preto que recebe pela margem esquerda, o rio Arioca. O rio Mocajatuba à Noroeste, em todo o seu curso, é limite natural com Bagre e o rio Murujucá-Açú serve de limite a Nordeste com Limoeiro do Ajurú.



O clima do Município é do tipo Am, segundo a classificação de Köppen, que corresponde à categoria de mesotérmico, super-úmido. A temperatura média é elevada, com pequena amplitude térmica e precipitações abundantes. A umidade relativa é bastante alta.

3.3 Aspectos Populacionais

Os primeiros habitantes do município foram os índios, posteriormente dando lugar aos chamados caboclos (descendentes de índios e brancos) e aos luso-brasileiros, que se dedicavam à extração do látex, da madeira, a atividade da caça e da pesca.

Oeiras, antes do período colonial, era uma aldeia indígena chamada Araticu, cuja tradução livre pode ser “Língua de Papagaio”. Esta era a aldeia que Baena chamava de Iguape e que Antonio Cochado denomina por “Aldeia dos Valentões”. A Aldeia de Araticu era administrada pelos padres da Companhia de Jesus. Antes ela pertenceu primitivamente aos índios Cabocas ou Bocas

Os Padres Jesuítas com o trabalho junto aos indígenas transformaram a aldeia em freguesia de Nossa Senhora da Assunção de Oeiras. Daí o nome da padroeira da cidade ser Nossa Senhora da Assunção.

O cumprimento da lei de 06 de junho de 1755 – que elevava aldeia em vila – chegou na hora que as missões estavam em pleno desenvolvimento. O governo da província entregou a direção da Vila a civis leigos que não deram continuidade ao trabalho desenvolvido pelos jesuítas. O progresso da vila estagnou. Oeiras era “importantíssima não só pelas riquezas que a zona de contorno encerrava, como pela proximidade e facilidade de comunicação com a sede do estado. Os padres jesuítas conseguiram congregar um grande aldeamento de índios que se tornou um dos mais adiantados da MISSÃO” (Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará, 1996).

Com a administração sem expressividade política, a Vila de Oeiras sofreu com a dispersão dos índios, “desde logo retirados para os serviços do REI, para os serviços do Estado e para particulares”.

De acordo com o Censo do IBGE de 2010 e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ-IDESP/2013, a população do município é de **28.595** habitantes, sendo 11.432 habitantes situados na zona



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



urbana e 17.163 habitantes situados na zona rural. Do total de habitantes, temos 13.578 do sexo feminino e 15.017 do sexo masculino. Essa população está distribuída numa área de 3.852,28 Km², com Densidade Demográfica de 7,53 HAB./Km².

População, Área e Densidade Demográfica 1980/91/96-2011:

Anos	População (Hab.)	Área (Km ²)	Densidade (Hab./Km ²)
1980	12.471	4.802,00	2,60
1991	18.792	3.862,96	4,86
1996	21.579	3.931,80	5,49
1997 ⁽¹⁾	22.330	3.931,80	5,68
1998 ⁽¹⁾	22.963	3.931,80	5,84
1999 ⁽¹⁾	23.597	3.931,80	6,00
2000	23.255	3.914,30	5,91
2001 ⁽¹⁾	23.800	3.914,30	6,08
2002 ⁽¹⁾	24.194	3.914,30	6,18
2003 ⁽¹⁾	24.630	3.914,30	6,29
2004 ⁽¹⁾	25.619	3.914,30	6,54
2005 ⁽¹⁾	26.051	3.914,30	6,66
2006 ⁽¹⁾	26.555	3.914,30	6,78
2007	25.420	3.914,30	6,49
2008 ⁽¹⁾	26.487	3.914,30	6,77
2009 ⁽¹⁾	26.796	3.914,30	6,85
2010	28.595	3.852,28	7,42
2011 ⁽¹⁾	29.005	3.852,28	7,53

Fonte: IBGE

Elaboração: Idesp/Sepof

(1) População Estimada.

População Segundo Situação da Unidade Domiciliar 1980/1991/1996/2000/2007/2010

Anos	Urbana	Rural
1980	2.705	9.766
1991	4.958	13.834
1996	6.363	15.216
2000	7.980	15.275
2007 ⁽¹⁾	10.238	15.182
2010	11.432	17.163

Fonte: IBGE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação



Elaboração: Idesp/Sepof

(1) População Estimada.

População por Sexo 1980/1991/1996/2000/2007/2010

Anos	Masculino	Feminino
1980	6.498	5.973
1991	9.751	9.041
1996	11.269	10.310
2000	12.173	11.082
2007 ⁽¹⁾	13.335	12.081
2010	15.017	13.578

Fonte: IBGE

Elaboração: Idesp/Sepof

(1) População Estimada.

3. População Residente, Segundo Algumas Características 1991/2000/2010

Características	1991		2000		2010	
	População	%	População	%	População	%
Cor ou Raça						
Branca	1.204	6,41	4.210	18,10	3.683	13,58
Preta	1.036	5,51	979	4,21	1.100	3,85
Amarela	-	-	30	0,13	202	0,71
Parda	16.437	87,48	17.877	76,87	23.408	81,86
Indígena	17	0,09	-	-	2	0,01
Sem Declaração	-	-	159	0,68	-	0,00
Religião ⁽¹⁾						
Católica apostólica romana	16.385	87,19	19.518	83,93	-	-
Evangélicas	2.286	12,16	3.549	15,26	-	-
Espírita	-	-	11	0,05	-	-
Umbanda e Candomblé	30	0,16	9	0,04	-	-
Judaica	-	-	-	-	-	-
Religiões Orientais	-	-	-	-	-	-
Outras Religiões	-	-	26	0,11	-	-
Sem Religião	92	0,49	130	0,56	-	-
Não Determinadas	-	-	-	-	-	-
Estado Civil						
Casado(a)	1.006	8,41	3.225	20,72	2.689	14,10
Desquitado(a) ou separado(a) judicialmente	-	-	44	0,28	62	0,30
Divorciado(a)	-	-	-	-	43	0,21
Viúvo(a)	364	3,04	229	1,47	292	1,43
Solteiro(a)	5.246	43,83	12.066	77,53	17.203	83,96

Fonte: IBGE



3.3.1 Saneamento básico

No município existem dois sistemas de abastecimento de água, que é utilizada por toda a população, o qual não possui tratamento específico. A coleta de lixo é realizada diariamente, porém não há coleta seletiva e nem reciclagem. O local onde é depositado não é apropriado.

3.4 Aspectos Sócioeconômicos

O município como realidade humana é o reflexo da sua estrutura econômica e da qualidade de vida de seus moradores. Imensuráveis índices econômicos provocam o aumento dos índices de pobreza e desemprego.

As atividades produtivas do Município resultam da estrutura econômica criada a partir das suas vocações naturais, dos condicionantes históricos e das expectativas em relação a novas formas possíveis de geração de recursos, no âmbito do seu território. Essa é a redação dada ao Projeto de LEI nº 016 de 08 de setembro de 2008, que institui o Plano Diretor deste Município.

As profissões predominantes no Município são na maioria funcionários públicos municipais e estaduais, destes destacam-se: professores, serventes, vigias, auxiliar de enfermagem, enfermeiras, médicos, etc. com faixas salariais em média de 01 a 04 salários mínimos. Ainda temos comerciantes, pequenas oficinas que dispõem de oferta de mão-de-obra com baixos salários, bem como, atividades informais.

Pelo fato, do município não possuir grandes indústrias, há um número significativo de pessoas desempregadas, vivendo apenas com o auxílio do recurso do governo federal (bolsa família, seguro defeso, Pró-jovem, Mundo Jovem e PETI), ou inseridos no mercado informal.

Através deste preâmbulo podemos projetar porque tantas pessoas estão fora da escola, principalmente as que se encontram na faixa etária condizente e que ao mesmo tempo necessita trabalhar para contribuir com a renda financeira da família.

Essa é uma realidade tipicamente rural, o Brasil é um país rural e o nosso Município é rural, somos **17.163** habitantes situado na referida área.

3.4.1 Sistema de transporte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Por estar localizada, em uma área fluvial o meio de transporte predominante no município é o marítimo.

3.4.2 Sistema de Produção

a) Agropecuária.

Os principais produtos do município vêm da agricultura familiar como: farinha, açaí, hortaliças, folhosos, frutas regionais, avicultura, apicultura, suinocultura, entre outros. A comercialização desses produtos são importantes para a composição da renda familiar.

b) Pesca

O município conta com um número elevado de pescadores artesanais, devido estar localizado em uma área fluvial. Os principais produtos da pesca são: camarão e diversas espécies de peixes, o que contribui com a renda familiar.

c) Indústria.

No campo da Indústria o município conta, na área urbana, com movelarias, fábrica de palmito, malharias de confecções, panificadoras, entre outros que tem contribuído para renda familiar.

d) Comércio

O município conta com comércio varejista, panificadoras, vitaminoses, bares e pequenas mercearias, que empregam diversas pessoas.

e) Serviços.

Além dos serviços já mencionados, o município conta com dois postos bancários, sendo um do Bradesco e um da Caixa Econômica Federal, bem como serviços dos correios e banco postal do banco do Brasil.

3.5 - ASPECTO CULTURAL

Segundo Roque de Barros Laraia (1995) a identidade de seu povo é marcada pela sua cultura, pela forma com que se expressa, pela forma com que se manifesta e um povo sem cultura é um povo sem identidade.

Nossa histórica cultural está sendo marcada por uma preservação e busca de nossa identidade, enquanto povo histórico-social que somos, valorizamos nossas lendas, nossos mitos, preservamos nossas crendices religiosas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A principal manifestação religiosa no Município de Oeiras do Pará é o Círio em Homenagem à Padroeira da Cidade, Nossa Senhora da Assunção, cujos festejos são acompanhados de novenário e arraial. As manifestações da cultura popular mais expressivas ficam por conta dos grupos típicos organizados, como: Grupo Renascer da Melhor Idade, Associação Cultural Araticú-Arte, Cheiro Verde e Tradição Junina. Destacam-se também, outras festas populares tais como: festival do Camarão, festival Evangélico, torneio de férias, campeonato Municipal e Inter-municipal, festa junina e Blocos carnavalescos (Chico Preto, Chapéu de Palha, Me Leva, Jabotão e Bloco das Peruas).

O artesanato no Município é pouca quantidade, sendo que as peças mais produzidas são: paneiros, bacias, peneiras, vasos, esculturas em madeira, barquinhas Inamarús, e outras, feitas por encomendas aos artesãos. Esses produtos são os que mais caracterizam a produção local, utilizando barro, tala, madeira, tecidos, tinta, tururi, olho de boi, casco do inajá, coratá, entre outros.

4. O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Educação é um direito fundamental universal, inalienável e constitui dever do Estado e da família. Todos devem ter oportunidades iguais de acesso e permanência à educação. Esse direito será assegurado pela instituição de um Sistema Municipal de Educação que garanta a oferta da escola pública gratuita e de qualidade em todos os níveis e modalidades, mantidas pelo Estado.

Compondo o Sistema Municipal de Educação, como Órgão Normativo e de coordenação superior do Sistema municipal, está o Conselho Municipal de Educação, composto com ampla representação social-educacional, dispõe de autonomia administrativa e se articula com o poder legislativo e o executivo, com a comunidade educacional e a sociedade civil organizada.

O CME coordena a política municipal de educação articulando-se com as políticas públicas nacionais. Cabe ao CME garantir a execução das diretrizes, prioridades da Educação Municipal, e sua expressão anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, acompanhando e avaliando a sua implementação.

O CME deve interpretar a legislação, as normatizações, os pareceres que envolvem o segmento educacional e estabelecer normas para o sistema municipal de ensino, articulando-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



se com os órgãos normativos e com a Comissão de Assuntos Sociais da Câmara Municipal, a qual trata da educação.

A **Educação Básica**, ofertada neste município é de responsabilidade do Estado e do Município, compreende a Educação Infantil (**creche de 0 a 3 anos e pré-escola de 4 a 5 anos**); o ensino fundamental, obrigatório a partir de 6 anos, com duração de 9 anos, ambos de responsabilidade do município e o ensino médio de responsabilidade do Estado.

Centrada no trabalho como mediador das relações do homem com a natureza e com os outros homens, a educação deverá promover acesso ao conhecimento científico, tecnológico e artístico, dessa forma, contribuir para a formação de cidadãos que, pelo domínio gradativo desses conhecimentos e pela reflexão crítica sobre seu uso sociopolítico, atue na perspectiva de uma sociedade democrática e inclusiva.

A organização escolar deverá assegurar a articulação entre as etapas de Educação Básica, no que se referem a princípios, objetivos e formas de implementação. As escolas da rede pública municipal, têm como órgão normativo, fiscalizador e deliberativo, os Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres, eleitos a partir de eleições diretas, por representantes de alunos, de seus pais ou responsáveis, trabalhadores em educação e da sociedade civil organizada, pois compete aos mesmos a elaboração, aprovação e acompanhamento do projeto político pedagógico, dos regimentos escolares e da proposta orçamentária, com base nas diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Educação.

O projeto político-pedagógico das escolas contemplará princípios e procedimentos que promovam aperfeiçoamento dos processos de gestão democrática, de trabalho didático-pedagógico e de avaliação nas unidades escolares, tendo como órgão superior a Secretaria Municipal de Educação.

A Organização Pedagógica da Rede municipal, para atender a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, as Modalidades de Ensino e a Gestão Escolar, será definida nas seguintes áreas: Projeto Político Pedagógico, Organização do espaço escolar e do tempo de aprendizagem, currículo, avaliação, corpo pedagógico e administrativo, diminuição do número de aluno na sala de aula, que tenha aluno com deficiência e alunos em sala de aula que não apresentam deficiência, entre outros. Ficará na responsabilidade da escola, sua organização, conforme prevalece o sentido de autonomia, resguardado a escola, mas valendo-se do pensamento de Dermeval Saviane (1997), que toda autonomia é restrita.



5 - METAS, ANÁLISE SITUACIONAL E ESTRATÉGIAS

5.1. Universalização da Educação Infantil

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 15% (quinze por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A luta por tornar a criança um ser de direito e por garantir a efetivação desses direitos no que diz respeito a viver sua infância com liberdade para brincar, criar, construir e receber educação e cuidados de qualidades em ambientes que atendam suas necessidades e respeitem sua especificidade, não é um combate que se iniciou nos tempos atuais, mas sim, teve início em período muito remoto.

O entendimento e a visão futurista sobre a necessidade e a importância da Educação Infantil para o desenvolvimento integral da criança, tornou-se uma bandeira de luta irrefutável, sendo propagada por um ícone da defesa de um sistema educacional que garantisse o acesso das crianças, desde a mais tenra infância, em contextos de educação sistematizada. Oliveira (2010, p.11), com base em seus estudos e pesquisas menciona que:

A ideia de educar crianças menores de seis anos de diferentes condições sociais já era tratada por Comenius (1592-1670) no seu livro *The school of infancy*, publicado em 1628, onde aquele autor propunha um nível inicial de ensino que era o "colo da mãe" (*mother's lap*). Advogava ele que o processo de aprendizagem se inicia pelos sentidos. Impressões sensoriais advindas da experiência com o manuseio de objetos seriam internalizadas e futuramente interpretadas pela razão. Daí sua defesa de que a educação de crianças pequenas deveria utilizar materiais e atividades diferentes – passeios, quadros, modelos e coisas reais- segundo suas idades, de modo a auxiliá-las no futuro a fazer aprendizagens abstratas.

Os quase três séculos e meio que distam à luta de Comenius para o contexto atual, não ficaram adormecidos, porém, outras vozes se ergueram em defesa da criança. Dessa forma, nota-se o quanto suas ideias contribuíram de forma significativa para um despertar da sociedade, governos e sistemas de ensino, no que concerne ao empreendimento na consolidação dos direitos da criança.

Neste sentido, vale lembrar as defesas de Rousseau (1712-1778) por uma educação que garantisse o atendimento das necessidades da criança de experimentar desde cedo situações de aprendizagens de acordo com seu próprio ritmo e seu processo maturacional, ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



seja, o autor defendia a ideia de que a criança não é um adulto em miniatura e portando, sua infância deveria ser respeitada.

Ao analisar o caminho histórico, da luta por implementação da Educação Infantil e por efetivação do direito da criança, nota-se que este tem característica íngreme, já que muitos percalços e oposições sociais foram enfrentados.

Contudo, não se pode negar que o mesmo é também um caminho potencializador de ideias que surgem, trazendo empreendimento nas melhorias da Educação Infantil, pois, permiti conhecer e compreender a trajetória da Educação Infantil não somente no que diz respeito às concepções que dão ênfase a relevância de se considerar a importância dos aspectos biológicos e sociais da criança no processo de seu desenvolvimento e aprendizagem, mas, também trazem conhecimentos a respeito de alguns aspectos da forma como a educação infantil tem se organizado nas histórias das sociedades ocidentais com prisma no ponto de vista político.

Neste sentido Oliveira (2010, p.14), traz suas contribuições afirmando que:

[...]. As instituições pré-escolares nasceram no século XVIII em respostas à situação de pobreza, abandono e maus-tratos de crianças pequenas cujos pais trabalhavam em fábricas, fundições e minas criadas pela Revolução industrial que se implantava na Europa Ocidental. Todavia, os objetivos e formas de tratar as crianças dos extratos sociais mais pobres das sociedades não eram consensuais. Opondo-se à ideologia criada naquele período histórico dentro de alguns setores da elite e que defendia a ideia de que não seria bom para a sociedade como um todo que se educasse as crianças pobres, alguns reformadores protestantes defendiam a educação como um direito universal. Um exemplo disto eram as *knitting schools* (escolas de tricô) criadas por Oberlin na região da Alsácia francesa no final da segunda metade do século XVIII, onde mulheres tomavam conta de grupos de crianças pobres pequenas e lhes ensinavam a Bíblia e a tricotar.

Toda essa discriminação contra as crianças pobres é um exemplo do quanto a educação infantil seguiu caminhos abruptos, embora se configurasse crucial para o desenvolvimento humano pois era defendida, por um grupo de pessoas que motivadas por ideias, atitudes e ações humanísticas pretendia com isso alcançar a todos por meio da educação, fazendo dela um instrumento de desenvolvimento e de garantia de direitos.

Assim como todo grande projeto tem opositores, não seria esse que ficaria isento de críticas e investidas para freá-lo. Ainda mais por se tratar de educação que objetivava promover o desenvolvimento humano a partir da primeira infância, tendo como foco principal propor educação enquanto meio de efetivação de direitos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Dentro deste cenário nota-se que um grupo elitizado emerge, contestando a ideia de se promover educação para as crianças, não admitindo a garantia de direitos iguais e não reconhecendo o direito de tratamento igualitário aos seres humanos.

A luta contrária, não conseguiu mudar ou desestimular os idealistas que acreditavam que a educação infantil deveria destinar atendimento a todas as crianças. É bem verdade que esse momento foi marcado por desigualdades no que tange a qualidade do atendimento que as classes sociais, de crianças, receberiam já que as pertencentes a classes desfavorecidas, como filhos de operários, receberiam um modelo de educação ocupacional voltada a apropriação de conhecimentos que priorizava a relação de convivência do lar como o tricô e os ensinamentos bíblicos.

Neste sentido, surge a concepção de pré-escolar fundamentada no binômio cuidar e educar. Vale mencionar que na prática o binômio se desfez, pois, o cuidar ficou totalmente dissociado do educar. Dessa forma, por muito tempo as crianças consideradas pobres recebiam atendimento pautado no cuidado, sendo que a educação sistematizada ficou suprimida pelo assistencialismo.

No que diz respeito a Educação Infantil no Brasil, Oliveira (2010, p.17) deixa claro que:

O contexto econômico e político presente nas décadas de 1970 e 1980 – movimentos operários e feministas ocorrendo no quadro da luta pela democratização do país e pelo combate às desigualdades sociais nele gritantes – e que propiciou um vibrante movimento em luta pela democratização da educação pública brasileira possibilitou a conquista, na Constituição de 1988, do reconhecimento da educação em creches e pré-escolas como um direito da criança e um dever do estado.

Apesar de se ter conquistado o direito da criança de frequentar creches e pré-escola e este direito ser garantido pelo estado, às desigualdades no atendimento não foram banidas. Esse reflexo de desvalorização da educação infantil foi visto na precariedade dos ambientes escolares, na falta de recursos pedagógicos, na falta de alimentação escolar, no não investimento da formação continuada dos professores, na desvalorização de seus salários, chegando a culminar com o atendimento assistencialista onde continuou predominando somente o cuidado.

Neste sentido a Educação Infantil no Brasil, atravessou décadas sem receber dos governos o reconhecimento e a importância que ela representa enquanto promotora do desenvolvimento integral das crianças de 0 a 05 anos de idade. A constatação de que a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



educação infantil ficou relegada a segundo planos no que concerne a sua garantia e a destinação de recursos, ficou evidente na Lei FUMDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental). O fato de em nenhum dispositivo constar previsão de investimento dos recursos nesta etapa de ensino, comprova o descaso para com a Educação Infantil. Os docentes recebiam seus salários dos recursos do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e não usufruíam das vantagens e gratificações referentes ao magistério.

É relevante mencionar que, somente, a partir da Lei Nº 11.494 de 20 Junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é que todas as etapas de ensino passam a ter garantia de financiamento. Dessa forma, a Educação Infantil e os profissionais do magistério que atuam nesta etapa de ensino, passam a receber salários compatíveis aos educadores que compõem o quadro de docentes da Educação Básica.

No ano de 1996 com a promulgação da LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) A Educação Infantil passa a ter sua especificidade definida:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

- I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
- II – pré-escolas, para as crianças de quatro a cinco anos de idade. (BRASIL, 1996).

Propiciar desenvolvimento integral nos aspectos mencionados significa garantir a criança situações de aprendizagens em que seja possível, a ela, brincar e interagir com seus pares e com o ambiente em que está inserida. Para tanto, se faz necessário que a ideia do binômio cuidar e educar, seja, retomada a partir de concepções que valorizam o planejamento de ações pedagógicas, lúdicas, em que a criança possa construir significados e o ambiente facilite a efetivação das ações pedagógicas.

As (DCNEI) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009, p.03) vem esclarecer mais ainda os objetivos da proposta pedagógica que devem nortear os trabalhos nas instituições de Educação Infantil, corroborando com a importância de o binômio cuidar e educar.

Art. 8º A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

§ 1º Na efetivação desse objetivo, as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

I - a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;

II - a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança; (BRASIL 2009, p.03).

Ao analisarmos legalmente a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, nota-se grandes avanços na garantia dos direitos da criança. A mesma é tida, com base nas Leis, enquanto sujeito que deve receber proteção, cuidado, educação; deve ser respeitada, ter sua cultura valorizada no contexto escolar e ter acesso a aprendizagens de diferentes conhecimentos e linguagens.

As incessantes lutas em prol de implementação de creches e pré-escolas e o empreendimento em estudos fundamentados em concepções que concebem a criança enquanto ser de direito que é capaz de construir conhecimentos e desenvolver-se por meio da interação e da brincadeira, não foram lutas em vão e nem empreendimentos desnecessários.

Contudo, o cumprimento destas leis só será possível se houver iniciativa por parte das sociedades organizadas em empreender ações que façam com que essas leis, ou seja, esses direitos da criança se materializem fora do papel.

A falta de investimento em educação em vários aspectos, principalmente no que tange a educação infantil, gerou entraves que prejudicaram a oferta dessa etapa. Por este motivo é que ainda há crianças que estão fora do sistema educacional. Dessa forma, esta realidade denota que ainda há falhas no atendimento de crianças de 0 a 5 anos.

Em muitos países, estados e municípios, talvez a luta por qualidade na educação infantil não seja contra os entraves advindos da falta de prédios escolares ou a falta de recursos didáticos, ou a ausência de professores qualificados. Talvez a luta enfrentada seja a falta de estratégias para se alcançar as metas desejadas ou a falta de iniciativa em fazer com que os direitos da criança sejam garantidos.

Assim sendo, na tentativa de corrigir desacertos e evitar descasos e negligências para com a Educação Infantil é que o governo municipal, do município de Oeiras do Pará, vem elaborar estratégias para universalizar o atendimento ao grupo de crianças que se inserem ou que estão aptas a serem inseridas nesta etapa de ensino.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Porém, acredita-se que antes de criar as metas e estratégias, faz-se necessário apresentar a realidade estrutural do sistema de ensino na área da educação infantil do referido município, assim como a população apta a frequentar essa etapa e o número de escolas que ofertam educação infantil.

No que diz respeito à educação no Município, o Sistema de Ensino é constituído por 49 escolas que prestam serviço a 10.958 alunos matriculados nas instituições situadas em áreas urbana e rural. Este número se distribui da seguinte forma:

TABELA I: NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NOS NÍVEIS DE ENSINO.

ETAPAS DE ENSINO	NÚMERO DE ALUNOS
Creches	221
Pré-escola	1466
Ensino Fundamental anos iniciais atendimento parcial quatro horas diárias	5.313
Ensino Fundamental anos iniciais atendimento integral	314
Ensino Fundamental maior parcial	2.701
Ensino Fundamental maior alunos integral	129
EJA	814
TOTAL	10.958

Fonte: Educacenso, 2014.

No tocante a educação infantil, Creche, o atendimento dos 221 alunos é garantido apenas na área urbana, pois o município não oferta tal serviço na área rural pelo fato das dificuldades na estrutura física dos ambientes escolares e por inadequações dos transportes já que o acesso às escolas é feito por meio de barco que são obrigados a trafegar em rios estreitos e as crianças não sabem nadar. Referente às escolas que se localizam na BR 422 a condução dos alunos é feita por meio de ônibus, porém, a precariedade das estradas e a presença de buracos, dificultam o transporte de crianças até três anos de idade, colocando-as em situações de risco e causando reações de choro e insegurança as mesmas.

No que concerne ao atendimento dos alunos em idade para a Creche eles são atendidos por duas Creches, Creche Municipal Pro-infância Eloise Fernanda Santana Barbosa e Creche Municipal Pro-infância Rosa Maria. A EMEI Creche Chapeuzinho Vermelho (sendo que o

[Handwritten signature]
28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



prédio da referida EMEI esta temporariamente cedido para o funcionamento da EMEF (Jerônimo Milhomen Tavares) e a EMEI Creche Pequeno Herói, que são pioneiras no município, atendem também o pré-escolar contemplando 649 alunos que residem na área urbana.

Com base nos dados do Censo Escolar do ano de 2014, constatou-se que foram matriculados 1.466 alunos no Pré-escolar em todo o Município. Desse número 649 são alunos das escolas urbanas e 817 estudam em diversas escolas da área rural.

Segundo as informações do Censo populacional 2010, o município tem uma população de 0 a 5 anos de idade estimada em:

TABELA II: POPULAÇÃO DE 0 A 4 ANOS DE IDADE RESIDENTE NO MUNICÍPIO

SEXO	FAIXA ETÁRIA	Nº DE CRIANÇAS
HOMENS	DE 0 A 4 ANOS DE IDADE RURAL	1.421
HOMENS	DE 0 A 04 ANOS DE IDADE URBANA	734
TOTAL DE HOMENS DA ÁREA RURAL E URBANA		2.155
MULHERES	DE 0 A 4 ANO DE IDADE RURAL	1.286
MULHERES	DE 0 A 04 ANOS DE IDADE URBANA	602
TOTAL DE MULHERES ÁREA RURAL E URBANA		1.888
TOTAL DE HOMENS E MULHERES		4.043

Fonte IBGE. Censo 2010.

Das 4.043 crianças de 0 a 4 anos de idade divulgadas no Censo 2010, Apenas 1.687 crianças estão frequentando algum estabelecimento de ensino do município de Oeiras do Pará e entre essas a maior parte que está matriculada e frequente encontra-se no pré-escolar. Segundo a estatística levantada existem dessa faixa etária 2.356 crianças que, ainda, estão fora da escola.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



prédio da referida EMEI esta temporariamente cedido para o funcionamento da EMEF (Jerônimo Milhomen Tavares) e a EMEI Creche Pequeno Herói, que são pioneiras no município, atendem também o pré-escolar contemplando 649 alunos que residem na área urbana.

Com base nos dados do Censo Escolar do ano de 2014, constatou-se que foram matriculados 1.466 alunos no Pré-escolar em todo o Município. Desse número 649 são alunos das escolas urbanas e 817 estudam em diversas escolas da área rural.

Segundo as informações do Censo populacional 2010, o município tem uma população de 0 a 5 anos de idade estimada em:

TABELA II: POPULAÇÃO DE 0 A 4 ANOS DE IDADE RESIDENTE NO MUNICÍPIO

SEXO	FAIXA ETÁRIA	Nº DE CRIANÇAS
HOMENS	DE 0 A 4 ANOS DE IDADE RURAL	1.421
HOMENS	DE 0 A 04 ANOS DE IDADE URBANA	734
TOTAL DE HOMENS DA ÁREA RURAL E URBANA		2.155
MULHERES	DE 0 A 4 ANO DE IDADE RURAL	1.286
MULHERES	DE 0 A 04 ANOS DE IDADE URBANA	602
TOTAL DE MULHERES ÁREA RURAL E URBANA		1.888
TOTAL DE HOMENS E MULHERES		4.043

Fonte IBGE. Censo 2010.

Das 4.043 crianças de 0 a 4 anos de idade divulgadas no Censo 2010, Apenas 1.687 crianças estão frequentando algum estabelecimento de ensino do município de Oeiras do Pará e entre essas a maior parte que está matriculada e frequente encontra-se no pré-escolar. Segundo a estatística levantada existem dessa faixa etária 2.356 crianças que, ainda, estão fora da escola.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TABELA III: POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

ANO	RESIDENCIA ÁREA	IDADE	NÚMERO DE CRIANÇAS
2010	URBANA	0 A 3 ANOS	1.051
2010	RURAL	0 A 03 ANOS	2.106
2010	URBANA	4 A 5 ANOS	560
2010	RURAL	4 A 5 ANOS	1.117
TOTAL DE CRIANÇAS			4.834

Fonte: ide.mec.gov.br/2014

Como é possível perceber as informações demonstram a realidade do cenário educacional no município, no que diz respeito ao atendimento e a oferta de vagas para o público que tem entre 0 e 5 anos de idade.

A estatística evidencia que um número expressivo de crianças não está matriculado na primeira etapa da educação básica, ou seja, não frequenta ou não frequentou o contexto da Educação Infantil.

Partindo do princípio de que os dados advindos de um levantamento estatístico, na maioria das vezes, requerem intervenções que minimizem problemáticas detectadas, é que se considera relevante empreender, com responsabilidade e afínco, em estratégias que possibilitem o alcance da meta acima mencionada.

ESTRATÉGIAS:

1.1. Construir creches e pré-escolas nas áreas urbana e rural, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, considerando as peculiaridades locais, as demandas e garantindo atendimento de qualidade as crianças de 0 e 5 anos de idade.

1.2. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche e pré-escola para a população de até 0 a 5 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



equipamentos adequados a faixa etária, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil: PAR, PROINFANCIA E OUTROS PROGRAMAS.

1.5. Promover e garantir a formação inicial e continuada lato sensu dos (as) profissionais da educação infantil progressivamente, em colaboração com a União e o Estado.

1.6. Garantir o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.7. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.8. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

1.9. Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.11. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12. O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 1.13. Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 1.14. Construir escolas de educação infantil, em regime de colaboração com a União e o Estado, com padrões nacionais de qualidade, que atendam com especificidade crianças da faixa etária de 4(quatro) e 5(cinco) anos de idade, em tempo integral.
- 1.15. Criar Departamento da Educação Infantil, nos termos da Lei.
- 1.16. Garantir de acordo com a recomendação do Parecer CNE/CEB Nº 20/2009, no que faz referência a matrícula e a organização das respectivas classes escolares quanto ao número de crianças/educador siga os seguintes critérios: a) 2 anos – 15 crianças/ 1 educador e 1 auxiliar; b) de 3 anos – 15 crianças/ 1 educador e 1 auxiliar; c) de 4 e 5 anos – 20 crianças/ 1 educador e 1 auxiliar;
- 1.17. Garantir a aquisição de brinquedos, jogos e materiais didáticos e pedagógicos que facilitem situações de aprendizagem das crianças que frequentam a educação infantil;

5.2 Universalização do Ensino Fundamental

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.

A “Educação é um direito de todos”, é o que afirma a Declaração Universal dos Direitos Humanos, portando, tornando-se um direito básico, fundamental e necessário para a autoformação do indivíduo além de contribuir para que o mesmo possa tornar-se um cidadão, percorrendo o caminho da educação. Tendo por base esse princípio e pensando na melhoria e na qualidade do bem estar sociocultural e educacional dos cidadãos brasileiros e visando um princípio democrático. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabeleceu em seu art. 205 que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da Família será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Para que a educação, como direito de todos ocorra, a mesma precisa de um palco, um palco para que se desenvolva os três aspectos basilares contidos no art. 205 da CF/1988, quais sejam: 1- pleno desenvolvimento da pessoa, para isso se faz necessário que explore os aspectos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



físicos, cognitivos, psicológicos entre outros; 2- preparo para o exercício da cidadania, em que aprendam a fazer valer os direitos civis, os direitos políticos e os direitos sociais; 3- qualificação para o trabalho, instrumentaliza-los em seus múltiplos aspectos, e esse palco é a escola, observemos o que relata o texto introdutório das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica CNE/CEB4/2010.

“nessa perspectiva, no geral, é tarefa da escola, palco de interações, e, no particular, é de responsabilidade do professor apoiado pelos demais profissionais da educação, criar situações que provoquem nos estudantes a necessidade e o desejo de pesquisar e experimentar situações de aprendizagem como conquista individual e coletiva, a partir do contexto particular e local, em elo com o geral e transnacional.” (Resolução CNE/CEB4/2010 p.39)

Com base nesse princípio discorreremos sobre a importância e a necessidade da educação para uma sociedade, intitulada como sociedade do conhecimento, pois vive-se dentro de uma era tecnológica e científica, portanto, exige um cidadão com características diferenciadas, uma vez que ela ocupa um lugar singular para contribuição da formação do indivíduo seja nas suas características sócio afetivas, psicológicas, econômicas, culturais e sociais, pois, essas características possibilitam uma transformação que passa a lhe definir como um ser integrante na sociedade ou da sociedade, como afirma Edgar Morin (2001^a, p. 61).

“ a educação deveria mostrar e ilustrar o destino multifacetado do humano: destino da espécie humana, o destino individual, o destino social, o destino histórico, todos entrelaçados e inseparáveis. Assim uma das vocações essenciais da educação do futuro será o exame e o estudo da complexidade humana. Conduziria à tomada de conhecimento, por conseguinte de consciência da condição humana a todos os humanos e da muita rica e necessária diversidade dos indivíduos, dos povos, das culturas, sobre nosso enraizamento como cidadãos da terra”.

Como a educação sistematizada acontece dentro da escola, essa educação apresenta uma organização dentro do sistema de ensino e queremos discorrer de forma incipiente sobre a trajetória do ensino fundamental no Brasil.

O Ensino fundamental, regulamentado através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96) de natureza obrigatória e gratuita é direito público e subjetivo, é como se chama uma das etapas da Educação Básica no Brasil que, segundo a Lei mencionada acima, em seu art.21, inciso I é formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A história da obrigatoriedade do ensino fundamental no Brasil, nos remete a Constituição de 1934, em que, o ensino primário ou fundamental apresentava duração de 4 anos. A Lei nº 5.692/71, modifica a estrutura do ensino, unificando, o curso primário e o ginásio em um único curso, o chamado 1ª grau, com duração de 8 (oito) anos.

Com a aprovação da Lei 11. 274, de 07 de fevereiro de 2006, o ensino fundamental passa a ter duração de 09 (nove) anos, sendo sua matrícula de natureza obrigatória na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos, implicando uma responsabilidade compartilhada entre: os pais ou responsáveis pela matrícula dos filhos, o Estado e municípios de garantir vagas nas escolas públicas, e da sociedade, por fazer valer a obrigatoriedade. Observemos o que diz as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

“O acesso ao Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos permite que todas as crianças brasileiras possam usufruir do direito à educação, beneficiando-se de um ambiente a que já estavam expostas as crianças dos segmentos de rendas média e alta e que pode aumentar a probabilidade de seu sucesso no processo de escolarização” (p.109)

No ano de 2010, o município de Oeiras do Pará, implantou o ensino fundamental de nove anos, na data limite prevista pela legislação. No entanto, essa implantação significou um grande avanço para esta municipalidade, no que se refere ao processo de matrículas dos alunos com 6 (seis) anos de idade. Porém, o resultado do IDEB de 2013, indicou que essa implantação não foi tão positiva, haja vista que ocorreu um declínio significativo no resultado da avaliação nacional (Prova Brasil) referente a primeira turma que matriculou-se aos seis anos de idade para cursar o primeiro ano do ensino fundamental, como veremos a seguir.

Como medida de fortalecimento do ensino fundamental no dia 04 de julho de 2012 através da Portaria Ministerial nº 867, se instituiu o Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa que tem a incumbência de “alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3ºano do ensino fundamental”

“aos oito anos de idade, as crianças precisam ter a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafocêntricas mesmo que dominem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exigem conhecimentos morfológicos mais complexos; a influência de leitura e o domínio de compreensão e de produção de textos escritos.”

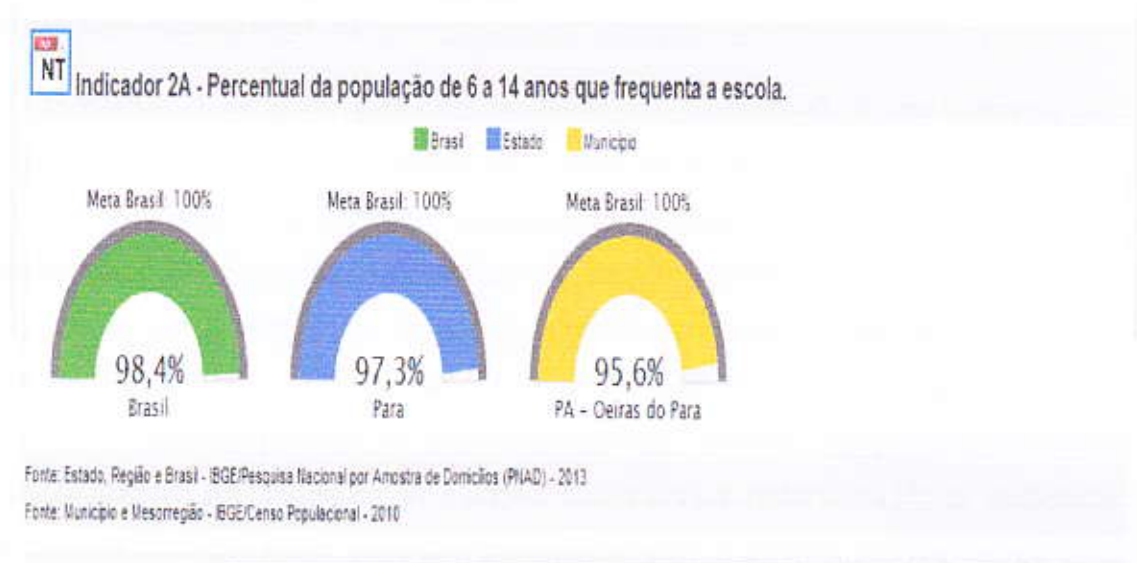


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



No ano de 2013, este município no compromisso de alfabetizar todas as crianças até os oitos anos de idade, iniciou a formação do pacto, o que tem sido um ponto positivo para alavancar a educação municipal e contribuir para o cumprimento da meta.

O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005) estabelece como META 2 a universalização do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantia que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano. Observemos o gráfico abaixo.



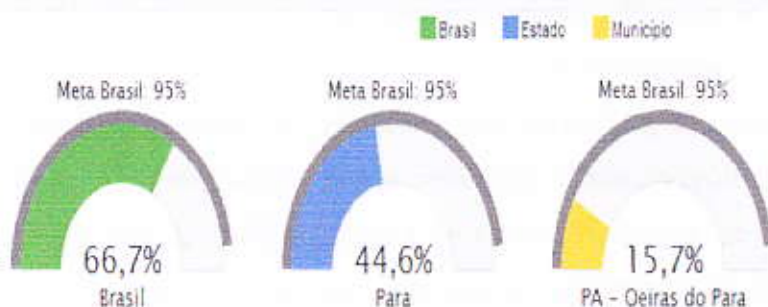
O indicador 2A – demonstra que no município de Oeiras do Pará, tem-se um percentual de 95,6% de alunos que tem acesso ao ensino fundamental, o que significa que o município esta a caminho da consolidação da universalização. Mas esses dados apontam um aspecto não tão favorável, como se pode observar no indicador 2B, veja:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

O indicador 2B, sinaliza para uma realidade não confortável no que concerne aos alunos que concluem o ensino fundamental de 9 (nove) anos, haja vista, que neste município apenas 15, 7% dos alunos que ingressam no ensino fundamental na faixa etária dos 16 anos o tem concluindo. Assim sendo, o município se encontra muito distante das estatísticas nacionais e estaduais. Frente a esta realidade, apresenta-se questões norteadoras que darão base para trabalhar as estratégias do plano, a partir da meta estabelecida: Onde estão esses alunos? O que aconteceu para que os mesmos deixassem a escola? Que políticas municipal tem-se implementado para amenizar tal situação? Esses alunos estão somando as estatísticas dos que estão na distorção idade série, dos que abandonaram a escola e dos que no início do ano apenas efetivaram sua matrícula e que abandonaram a escola?

Contudo, para que se possa alcançar a meta com qualidade, faz-se necessário elaborar estratégias consistentes para que esse município possa superar essa problemática.

A projeção abaixo evidencia a necessidade de se avançar na melhoria da qualidade da educação e na elevação do IDEB.

4ª série / 5º ano

Município	Metas Observadas					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
OEIRAS DO PARÁ	23	23	27	37	38	25	25	34	37	40	43	46	49

Obs:
* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.
*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.
Os resultados, marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

FONTE: INEP, 2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Como é possível observar, o município não alcançou a meta projetada para o ano de 2013,concernente ao ensino fundamental I, que seria de 3.7, a qual declinou para 3.6. Com bases em diagnósticos nas instituições escolares, detectou-se uma problemática na transição do 3º para o 4º ano do ensino fundamental. Problemática esta advinda da não consolidação dos objetivos educacionais relacionados a aprendizagem da leitura e da escrita, ocasionando um número expressivo dos alunos retidos no 4º ano do ensino fundamental.

No ano de 2014, segundo a Secretaria Municipal de Educação, 58% dos alunos dos 4º anos chegaram a esse ano com alguma dificuldade na leitura e na escrita. Além dessa problemática local, o ensino fundamental também apresenta outras dificuldades, como pode-se observar no texto das Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental:

“A passagem dos anos iniciais para os anos finais do ensino fundamental apresenta ainda mais uma dificuldade: o intenso processo de descentralização ocorrido na última década acentuou a cisão dessa etapa da escolaridade, levando à concentração da oferta dos anos iniciais, majoritariamente nas redes municipais, e dos anos finais, nas redes mantidas pelo Estado. O fato requer especial atenção de Estados e Municípios ao planejarem conjuntamente o atendimento à demanda, a fim de evitar obstáculos ao acesso dos alunos que devem mudar de uma rede para outra para completar o Ensino Fundamental” (p.120)

Essa passagem também tem um impacto na avaliação do IDEB deste município, como se pode observar. Assim como o Ensino Fundamental I o Ensino Fundamental II, também não alcançou a meta projetada para o ano de 2013 de 3.4 e permaneceu com a metade 3.2.

Município	Metas Observadas					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
OEIRAS DO PARÁ	2.8	3.1	3.2	3.2	3.2	2.9	3.1	3.4	3.7	4.0	4.3	4.5	

Obs:
* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.
*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
**** Não divulgado por solicitação da Secretaria Escolar devido a situações adversas no momento da aplicação.
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Fonte: INEP,2014.

De acordo com os dados estatísticos do IBGE (2010) o município de Oeiras do Pará conta com uma população de 7.183 alunos na faixa etária de 6 a 14 anos matriculados no ensino fundamental.

No município de Oeiras do Pará, o ensino fundamental de nove anos é ofertado em 44 instituições de ensino fundamental, sendo 04 (quatro na área urbana) e 40 (quarenta) na área



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



rural. No ano de 2013, de acordo com a tabela 9.3 nos anos iniciais (Fundamental I – 1º ao 5º ano) o município matriculou 5.761 alunos, sendo 3.452 na área urbana e 2.279 na área rural. Sendo que nos anos finais (Fundamental II -6º ao 9º ano / 8ª série), o município matriculou 1.426 alunos na área urbana e 2.628 na área rural de acordo com a tabela abaixo.

Quando se refere ao Ensino Fundamental I, torna-se necessário referendar, as Diretrizes Curriculares para o Ensino fundamental de 9 (nove) anos que diz:

“Há que lembrar, porém, que os anos iniciais do Ensino Fundamental têm se constituído, historicamente, em um dos maiores obstáculos interpostos aos alunos para prosseguirem aprendendo. Há não muito tempo atrás, por décadas e décadas, cerca de metade dos alunos repetiam a primeira série, sendo barrados logo no início da escolarização por não conseguirem chegar ao seu final por causa da repetência. Os poucos que o concluíram levavam, em média, perto de 12 (doze) anos, ou seja, o tempo previsto para cursar o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Mesmo nos dias atuais, em que baixaram consideravelmente os índices de repetência escolar no país, esses índices ainda figuram entre os maiores do mundo. E a repetência, como se sabe, não gera qualidade.” (p.121-122)

Observe a tabela que mostra a evolução dos alunos matriculados no ensino fundamental nos anos de 2008 a 2013.

Tabela 9-B. Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal em Oeiras Do Pará

Modalidade/Etapa	Matrículas por Ano												Total
	Urbana						Rural						
	Ano	D=4	D=5	D=6	D=7	D=8	D=9	D=10	D=11	D=12	D=13	D=14	
ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	2.205	-	-	-	2.205	3.629	17	-	-	-	3.646	5.851
	2009	2.097	-	-	-	2.097	-	-	-	-	-	-	2.097
	2010	-	2.295	-	-	2.295	-	-	-	-	-	-	2.295
	2011	2.250	-	-	17	2.267	2.690	-	-	-	-	2.690	4.947
	2012	2.272	-	-	-	2.272	3.516	-	-	-	-	3.516	5.788
	2013	-	3.452	-	-	3.452	-	2.279	-	-	-	2.279	5.731
ANOS FINAIS do Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	1.195	-	56	-	1.251	957	-	-	-	957	2.208	
	2009	1.235	174	-	-	1.409	-	14	-	-	-	1.423	
	2010	-	1.315	-	71	1.386	-	-	-	-	-	1.386	
	2011	1.355	-	-	47	1.402	1.206	-	-	-	1.206	2.608	
	2012	1.275	-	-	170	1.445	1.554	-	-	13	1.567	2.912	
	2013	27	1.398	-	-	1.425	-	1.272	-	40	1.312	2.737	

Fonte: Educacenso, 2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Sob a regência da Lei nº 13.005, que aprova o Plano nacional de Educação e na constância de cumprir as diretrizes de tal plano, quais sejam, inciso I Erradicação do Analfabetismos, inciso II – universalização do atendimento escolar e inciso IV – Melhoria na qualidade da educação, o município vem apresentar suas estratégias para que a meta 2 do plano seja cumprida.

ESTRATÉGIAS:

- 2.1. Realizar dois fóruns municipais de educação, precedida de uma audiência pública, tendo como responsável a Secretaria municipal de Educação acompanhada do Conselho Municipal de Educação para que possam discutir, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental, até o final do 1º ano de vigência deste plano;
- 2.2. Promover seminários municipais de educação para discutir a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
- 2.3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; assim como promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.4. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;
- 2.5. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação e cumprimento do calendário escolar de acordo com a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



realidade local e a legislação vigente, a identidade cultural e as condições climáticas do município;

2.6. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.7. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, elaborando projetos de interesse dos pais em que eles mesmos serão seus autores e executores, com vista a acompanhar o desenvolvimento de seu filho;

2.8. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.9. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.10. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.11. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.12. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a revisão e implantação dos Projeto Político-Pedagógicos das escolas em consonância com o Plano Municipal de Educação;

2.13. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento, na rede municipal de ensino, aos alunos com distorção idade/série no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pela SEMED;

2.14. Garantir, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente e implantação do Projeto Político- Pedagógico e do regimento escolar das instituições de ensino da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o ensino fundamental;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 2.15. Desenvolver, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, projetos de literatura, leitura e escrita nas escolas da rede municipal de ensino (sala de leitura), disponibilizando profissionais qualificados para este trabalho e implantar bibliotecas nas escolas com mais de 50 alunos;
- 2.16. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a continuidade da readequação da estrutura física interna e externa das escolas, na rede municipal de ensino, visando, principalmente, a superação das barreiras arquitetônicas, permitindo um atendimento digno aos alunos com deficiência;
- 2.17. Construir a partir do primeiro ano de vigência deste plano escolas de ensino fundamental de acordo com as exigências de padrões nacionais.
- 2.18. Assegurar, durante a vigência deste Plano, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da alimentação escolar, de qualidade, aos alunos do ensino fundamental garantindo o acompanhamento de um profissional da área de nutrição;
- 2.19. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o transporte escolar nas áreas rurais e localidades distantes, quando necessário, conforme critérios definidos pela SEMED, com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir o transporte escolar seguro e de qualidade;

5.3. Universalização e Profissionalização do Ensino Médio

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final de vigência desse PME, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

O ensino médio etapa final da educação básica, tem por objetivo, além da continuidade de estudo, a preparação para o ingresso nas universidades através do Enem e dos vários vestibulares que existem. Tem ainda, a formação profissional através dos cursos profissionalizantes.

O Ensino Médio apresenta uma história constituída de contradições entre democracia e capitalismo, principalmente com o advento do século XXI que expressa numa dinâmica social de inclusão e que, ao mesmo tempo, ocorre o aparecimento de novas formas de exclusão e essa etapa da educação básica, tem sido constituída palco de grandes temas nos debates.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



educacionais, tanto na Europa como nas Américas, apresentando problemas e desafios muito comuns, e no caso brasileiro não é tão diferente assim.

A meta entre países considerados do 1º mundo e os da América latina, entre estes, inclui-se o Brasil, tem o objetivo de universalizar o ensino médio, “mas o Brasil atrasou-se”. No entanto o Governo brasileiro tem consciência desse atraso, portanto vem traçando metas e políticas que vise à melhoria da educação no ensino médio como, por exemplo, o Plano Nacional de Educação (2014-2024) que “prevê universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% nesta faixa etária” (MEC, PNE, 2014-2024, meta 3).

Para que o Sistema Educacional brasileiro consiga essa universalização o mesmo precisa de recursos financeiros, mas com certeza o aspecto econômico não se constitui como fator determinante, a educação brasileira esbarra em outros problemas como:

- 1 – muitos jovens deixam a escola cedo, pois precisam ajudar na renda familiar, a gravidez precoce que convida as jovens a deixarem a escola temporariamente e a escola tem se constituído cada vez menos como palco de interesse para as pessoas;
- 2 – muitos ainda estão frequentando o Ensino Fundamental apesar de já estarem na faixa etária pertencente ao Ensino Médio, o que força o governo a implementar políticas educacionais de correção de fluxo.
- 3 – Jovens em condições de vida difíceis e precárias, oriundos de seguimento social com baixo ou quase nenhum capital cultural, ou seja, o ensino médio recebe uma nova clientela e a escola como sistema não preparou-se para receber essa clientela.

Segundo Charlot e Reis (2014, p. 72)

Para ampliar o ensino médio brasileiro, é necessário escolarizar nele alunos de novas camadas sociais. Essa ampliação pode ser realizada sob vários modelos, de acordo com o tipo de ensino e de estabelecimento. Trata-se, em particular, de definir se deve ser um ensino geral ou pode ser, igualmente técnico e profissional e, ato contínuo de saber se existirá alguma forma de hierarquia entre os vários tipos de ensino médio. Desse ponto de vista, a lucidez crítica da sociologia pode ajudar a que a universalização do ensino médio seja igualmente uma democratização.

O governo ao longo dos anos vem tentando oferecer uma educação de qualidade aos jovens que buscam este nível de ensino para continuar seus estudos. Na tentativa de acertar na qualidade do ensino criou-se diversos programas entre eles o PRODEB (programa de equalização das oportunidades de acesso a educação básica), o PROEMI (jovens de futuro), o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PNLEN (programa nacional do livro do ensino médio) que hoje atende a todas as disciplinas desse nível, além da publicação pelo MEC de livros para o professor, a fim de apoiar o trabalho científico e pedagógico do docente em sala de aula.

Preparar o jovem para participar de uma sociedade complexa como a atual que requer aprendizagem autônoma e contínua ao longo da vida, é o desafio que os professores do ensino médio tem pela frente.

Os marcos legais para a oferta do ensino médio, consubstanciados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B.E.N n° 9394/96), representam divisor na construção da identidade da etapa final da educação básica brasileira.

Dois aspectos merecem destaques: o primeiro diz respeito às finalidades atribuídas ao ensino médio; o aprimoramento do educando como ser humano, sua formação ética, desenvolvimento de sua autonomia intelectual e seu pensamento crítico, sua preparação para o mundo do trabalho e o desenvolvimento de competências para continuar seu aprendizado (art. 35).

O segundo propõe a organização curricular com os seguintes componentes:

- Base nacional comum a ser complementada em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada que atenda a especificidades regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e do próprio aluno (art. 26);
- Planejamento e desenvolvimento orgânico do currículo, superando a organização por disciplinas estanques;
- Integração e articulação dos conhecimentos em processo permanente de interdisciplinaridade e contextualização;
- Proposta pedagógica elaborada e executada pelos estabelecimentos de ensino respeitadas as normas comuns e as de seu sistema de ensino;
- Participação dos docentes na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, (orientações curriculares para o ensino médio vol. 1 2008).

O grande avanço do ensino médio consiste hoje na possibilidade objetiva de pensar a escola a partir de sua própria realidade, privilegiando o trabalho coletivo, buscando, dessa forma, universalizar o ensino e com isso favorecer a aprendizagem do aluno bem como seu ingresso nas universidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Outro ponto fundamental é o currículo escolar para o ensino médio que vem sendo discutido ao longo de muitos encontros e debates com gestores das secretarias estaduais de educação.

O currículo é a expressão dinâmica do conceito de que a escola e o sistema de ensino têm sobre o desenvolvimento dos seus alunos e que se propõe a realizar com e para eles. Portanto, qualquer orientação que se apresente não pode chegar à equipe docente como prescrição quanto ao trabalho a ser desenvolvido.

O projeto Político pedagógico e o currículo da escola devem ser objeto de ampla discussão, para que suas propostas se aproximem sempre mais do currículo real que se efetiva no interior da escola e de cada sala de aula.

É oportuno lembrar que os debates dos diferentes grupos manifestaram grandes preocupações com as bases materiais do trabalho docente. Certamente a situação funcional da equipe escolar, envolvendo jornada de trabalho, programas de desenvolvimentos profissionais e condições de organização do trabalho pedagógico, tem um peso significativo para o êxito do processo ensino- aprendizagem.

Tendo em vista que a função principal da educação de um modo geral e do ensino médio, última etapa da educação básica em particular, vai além da formação profissional e atinge a construção da cidadania. É preciso oferecer aos jovens novas perspectivas culturais para que possam expandir seus horizontes e dotá-los de autonomia intelectual, assegurando-lhes o acesso a conhecimentos historicamente acumulados e a produção coletiva de novos conhecimentos, sem perder de vista que a educação, também, é, em grande medida uma chave para o exercício dos demais direitos sociais.

O cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio se faz necessário, em virtude das novas exigências educacionais decorrentes da aceleração da produção de conhecimentos, da ampliação do acesso às informações, da criação de novos meios de comunicação, das alterações do mundo do trabalho e das mudanças de interesses dos adolescentes e jovens, sujeitos dessa etapa educacional.

No Brasil, nos últimos 20 anos, o acesso dos adolescentes e jovens ao Ensino Médio, a qual trouxe para as escolas públicas um novo contingente de estudantes, de modo geral jovens filhos das classes trabalhadoras.

Apesar das ações desenvolvidas pelos governos estaduais e pelo Ministério da Educação terem alcançado as mudanças necessárias para alterar a percepção de conhecimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



do seu contexto educacional, ainda não estabeleceram um projeto organizativo que atenda as novas demandas do Ensino Médio.

O Município de Oeiras do Pará, atualmente conta com apenas uma escola de Ensino Médio Regular, com cerca de 1050 alunos regularmente matriculados, 32 funcionários, incluindo: professores, agentes de portaria, vigias, apoio administrativo, gestor e especialista em Educação. Possui 09 (nove) salas de aula. No interior temos 04 (quatro) polos na modalidade SOME (Sistema de Organização Modular de Ensino) que funcionam em prédios do Município, em regime de colaboração respeitando os preceitos da LDBEN (Lei nº 9.394/96).

Como é possível perceber o Ensino Médio no Município precisa de uma estrutura significativa, por esta razão a escola encontra-se com o processo de autorização de funcionamento arquivado, pelo fato do Conselho Estadual de Educação entender que o Município não possui uma escola, mas, apenas sala de aula e ainda em números insuficientes para atender a demanda de jovens na faixa etária dos 15 aos 17 anos de idade, assim como, os adultos que por algum motivo não tiveram a oportunidade de concluir na faixa etária recomendada pela LDBEN. Vale ressaltar que ainda tem turma funcionando em escola municipal.

O bloco administrativo (diretoria, sala de professores, sala da coordenação pedagógica e secretaria), fica em uma casa alugada em frente a escola, o que de certa forma é inadequado, pois dessa maneira não consegue-se acompanhar o trabalho dos professores, menos ainda, o comportamento e o processo ensino-aprendizagem dos alunos. A escola não possui muro, dando margem para que qualquer pessoa possa adentrar nas dependências da mesma.

Existe uma escola em construção com 12 salas de aula, quadra poliesportiva, laboratórios de informática e Biologia e bloco administrativo, que acredita-se está de acordo com os padrões do Ministério da Educação e que irá atender de maneira satisfatória a demanda de alunos por pelo menos uns 4 anos.

Cerca de 95% dos professores da escola são habilitados nas suas áreas de atuação, estão sempre buscando melhorar sua prática através de cursos de especialização, investem em recursos didáticos para facilitar as aulas e despertar os interesses dos alunos, adequam os conteúdos de acordo com a matriz curricular nacional e estadual para melhor atender as expectativas do público desse nível de ensino.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), em seu artigo 10 inciso VI determina que os Estados incumbir-se-ão de “assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandarem”, só que isso é apenas na Lei pois no dia-a-dia o que percebe-se é o descaso com a educação de nível Médio, pois falta alimentação escolar, o transporte escolar é de péssima qualidade, falta professor para várias disciplinas e as escolas não oferecem condições adequadas de desenvolver uma educação de qualidade. Diante do exposto, vem o questionamento, o que fazer para mudar esse cenário? Conta-se com esse PME, para subsidiar as melhorias esperadas.

Indicador 3A: Demonstra o percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam o Ensino Médio no Brasil, no Pará e em Oeiras do Pará.

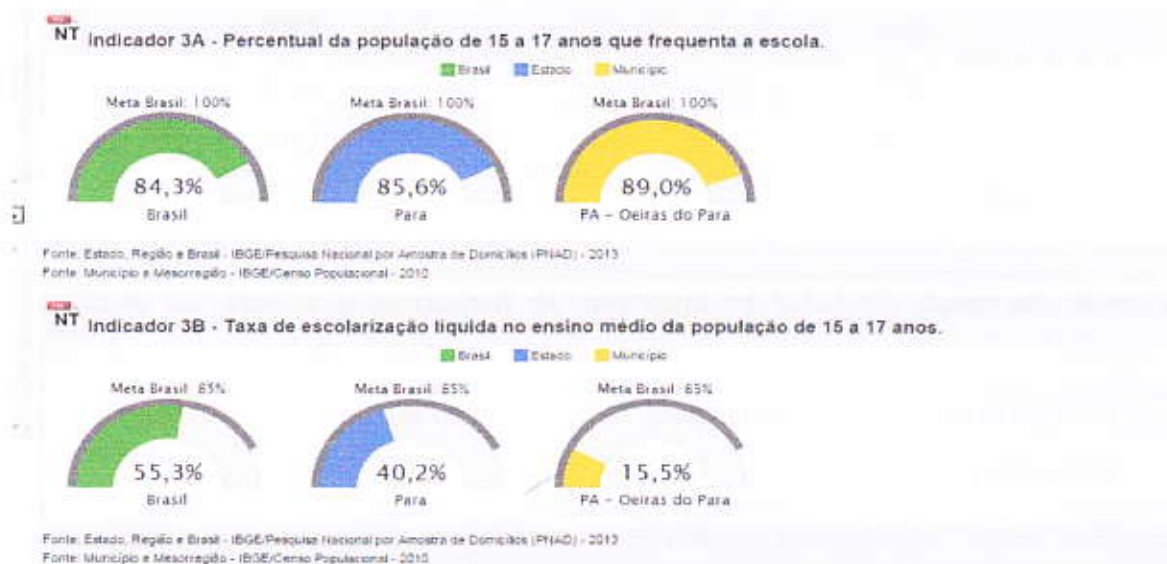


TABELA IV: Número de alunos matriculados na e.e.m. raimundo ribeiro da costa - 2014

TURNO	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
Manhã	168	129	103
Tarde	180	91	78
Noite	205	138	106
Total	553	368	287
Aluno: SOME	78	Alunos:REGULAR	1.198



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Total de alunos matriculados em 2014: 1276

Fonte: Intranet Seduc – Pá/ E.E.E.M. Raimundo Ribeiro da Costa. 2014

TABELA V: Mostra a distorção idade série na E.E.E.M. Raimundo Ribeiro da Costa de 2006 – 2013

Taxa de distorção idade-série- Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2006	83,3
2007	82,3
2008	43,7
2009	71,7
2010	77,3
2011	76,6
2012	74,8
2013	70,9

Fonte Mec/Inep/DEED/CSI

TABELA VI: Mostra o percentual de matrícula na E.E.E.M. Raimundo Ribeiro da Costa por turno de 2007 – 2013.

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno(total do indicador)	
2007	30%	190	24,4%	155	45,6%	289
2008	24,7%	148	18,7%	112	56,6%	339
2009	18,8%	153	21,2%	173	60%	489
2010	20%	188	27%	254	53%	498
2011	22,2%	243	27,4%	300	50,3%	550
2012	28,2%	319	22,3%	253	49,5%	560
2013	32,4	371	24,6%	282	43%	493

Fonte MEC/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação

TABELA VII: Apresenta a Taxa de Escolarização Líquida no Município de Oeiras do Pará no Ensino Fundamental e Médio.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fundamental (7 A 14 AMOS)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
83,68	15,64

Fonte: 1) IBGE – CENSO DMOGRÁFICO DE 2010

TABELA VIII: Demonstra o Desempenho dos alunos do Ensino Médio no ENEM no ano de 2009 na prova objetiva e redação em Oeiras do Pará.

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média total (Redação e Prova Objetivo)
Rede Estadual	2009	438,79	491,05

Fonte: 1) IBGE – CENSO DMOGRÁFICO DE 2010

ESTRATÉGIAS

3.1. Institucionalizar programa Estadual e Municipal de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2. Pactuar entre união, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instancia permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implementação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.3. Promover a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação de prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4. Possibilitar ao aluno, espaço físico para o funcionamento das aulas inclusive para a prática de atividades físicas e culturais, materiais adequados, biblioteca atualizada, laboratório equipado adequadamente, professores habilitados para todas as disciplinas;

3.5. Democratizar o acesso do aluno na escola, sobretudo sua permanência, através de políticas públicas voltadas para o acesso, manutenção e satisfação do alunado na escola;

3.6. Favorecer o desenvolvimento de uma postura investigativa no aluno, instigando-o a participar do processo de construção do conhecimento através da valorização de suas raízes socioculturais;

3.7. Realizar o mapeamento e caracterização da demanda da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos aptos a ingressar no ensino médio regular, SOME (sistema de Organização modular de ensino) e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



médio técnico profissionalizante que subsidie a abertura de novas turmas ou a criação de escola, bem como a implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento dessa demanda;

3.8. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9. Promover a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência, propondo um currículo regionalizado;

3.10. Sugerir a implementação de programas de educação e de cultura de forma diversificada de acordo com a realidade das populações urbana e rural para atender jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com a qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11. Demandar o redimensionamento da oferta de ensino médio regular e médio profissionalizante nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com a necessidade específica do aluno e da localidade;

3.12. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade do ensino, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13. Sugerir a implementação de políticas de prevenção à evasão escolar motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, buscando desenvolver estratégias de proteção contra os diversos tipos de exclusão;

3.14. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas através da criação de laboratórios de biotecnologia que incentive e desperte nos jovens o interesse pela pesquisa.

3.15. Incentivar a matrícula dos alunos na Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelos 5% (cinco por cento) das vagas do ensino médio;



5.4 Universalização da População de 4 a 17 anos, com Deficiência e outros

META 4 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, com deficiência, transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou superdotação, o acesso à educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Os pressupostos que norteiam o movimento de universalização de acesso e permanência à educação básica dos alunos com deficiência, consiste em valorizar e respeitar as diferenças, trabalhar com a diversidade, ofertar uma educação de qualidade e inclusiva para todos os alunos, flexibilizar o processo educativo, respeitando as particularidades de cada educando.

A inclusão escolar implica um processo de mudança, de perspectiva educacional, tanto do ato de pensar como da prática cotidiana de ensino, deixando de ser um sistema de ensino tradicional, preconceituoso, excludente e segregatório, para um sistema inovador, acessível, que se compromete efetivamente a responder com qualidade e eficácia as necessidades educacionais especiais de todos os alunos, acolhendo-os indistintamente nas diferentes modalidades de ensino.

A Constituição Federal de 1988 define no artigo 205, a educação como direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. De maneira complementar, estabelece no artigo 206, I, “a igualdade de condições de acesso e permanência na escola como um dos princípios para o ensino e garante, no art. 208, a oferta do atendimento educacional especializado, como dever do Estado, preferencialmente na rede regular de ensino”.

Estas orientações foram respaldadas, na década de 1990, pela Declaração Mundial de Educação para Todos e pela Declaração de Salamanca, que passaram a influenciar a formulação das políticas públicas de Educação inclusiva. A concepção da inclusão educacional expressa o conceito de sociedade inclusiva, aquela que não elege, classifica ou segrega indivíduos, mas que modifica seus ambientes, atitudes e estruturas para tornar-se acessível a todos.

Dando seguimento a este processo, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei nº 9394/96, preconiza no art. 59, que os sistemas de ensino devem assegurar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



aos alunos currículo, métodos, recursos e organização da educação básica para atender as suas necessidades. Além disso, assegura a terminalidade específica para os que não atingiram o nível de suas deficiências e a aceleração de estudos para a conclusão do programa escolar aos superdotados.

Esta lei estabelece ainda nos artigos 24 e 37, respectivamente, as normas para a organização da educação básica, no que tange “ a oportunidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação de aprendizado e (...) oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames”.

O Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.863/89, define a Educação Especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da Educação Especial ao ensino regular.

Em consonância com esse processo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB 2/2001, determina no art. 2 que “os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”.

Conforme destacava o Plano Nacional de Educação- Lei nº 10.172/2001, “ o grande avanço que a década da Educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”.

Corroborando com esta perspectiva a promulgação da Convenção de Guatemala (1999) em nosso país pelo Decreto nº 3956/2001, que reafirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que as demais pessoas, definindo como discriminação toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

A Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básicas, modalidade Educação Especial, também enfatiza a importância da valorização dos alunos com deficiências. O que se pode vislumbrar no seu Art. 5º que estabelece : “o AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diante das considerações acima expostas, tendo por base as legislações educacionais, a escola regular tem sido desafiada a acolher a diversidade dos alunos e a fugir dos padrões de normalidade, construindo um ensino comum e diversificado, proporcionando experiências educacionais comuns para todos.

Segundo dados coletados do último censo educacional, o município de Oeiras do Pará ofertou matrícula para alunos com deficiência nas classes comuns e ofereceu ainda atendimento especializado em uma única escola da área urbana. No ano de 2014 (EDUCACENSO/2014) dos 11.017 alunos matriculados na rede de ensino pública municipal, apenas 79 apresentam algum tipo de deficiência, transtorno global ou altas habilidades. Segundo o Educacenso 2014, 14 escolas receberam alunos especiais, dentre as quais 09 ficam na área rural e cinco na área urbana. Dos 79 alunos matriculados 27 são da área rural e 52 da área urbana. A escola que mais recebeu alunos especiais foi a E.M.E.F. Raimundo Archanjo da Costa, que pelo educacenso atendeu 19 alunos.

Ainda segundo o educacenso, do percentual de alunos matriculados com deficiência 5 (cinco) não estão matriculados nas séries comuns, somente recebem atendimento especializado. Entre os 79 alunos, foram contabilizados dez tipos de deficiências, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação por tipo de deficiência, conforme descritos na tabela abaixo.

TABELA 9:

Deficiências, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação por tipo de necessidade.	Número de alunos
Baixa visão	12
Síndrome de Asperger	01
Deficiência intelectual	35
Transtorno desintegrativo da infância	01
Deficiência física	13
Deficiência auditiva	02
Deficiência múltipla	05
Surdez	04
Altas habilidades/superdotação	04
Autismo infantil	02

FONTE: Educacenso 2014/INEP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Constatou-se nesta pesquisa a inexistência de salas multifuncionais ou um local adequado para trabalhar com esses alunos de acordo com o que preveem os dispositivos legais, sobre a oferta de Atendimento Educacional Especializado no contra turno em salas de recursos multifuncionais, na própria escola regular ou em outros centros de apoio especializado. Pois apenas duas escolas já receberam parte do material¹ para montar essas salas, entretanto não estão funcionando.

TABELA 10:

Matrícula por nível e modalidade de ensino	Número de alunos
Educação infantil	05
Ensino fundamental anos iniciais	52
Ensino fundamental anos finais	12
Educação de jovens e adultos	05
Atendimento educacional especializado	05

FONTE: Educacenso 2014/INEP.

Apesar dos dados mostrarem que cinco alunos recebem atendimento escolar especializado (AEE), constatou-se que na verdade estão nas chamadas classes especiais. E, segundo o que preceitua a resolução nº 4/2009, este atendimento especializado deve ocorrer necessariamente nas salas multifuncionais ou em centros especializados. Outra questão relevante é o fato desses alunos não estarem matriculados nas classes comuns de ensino regular conforme preceitua o art. 1º da já mencionada resolução.

Considerando que as atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado devem se diferenciar daquelas realizadas na sala de aula comum, estas não podem ser substituídas por aquelas, mas complementa e suplementa-as com vistas à apropriação do conhecimento, ao desenvolvimento da autonomia e independência dos alunos dentro e fora da escola.

Nesse sentido, a grande contribuição da inclusão escolar para a inclusão social dos sujeitos, deve ter início o mais cedo possível, começando na Educação Infantil e estendendo-se a todo o processo de escolarização do aluno.

¹ Computadores adaptados e matérias de libras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Tem-se a consciência de que a inclusão escolar ainda é um processo desafiador no país e principalmente no município, contudo, com a implementação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, criada pelo Ministério da Educação em 2008, e com esforço da SEMED, Gestor Municipal, família, gestores escolares e toda a equipe pedagógica, de colocar em prática o Plano Municipal de Educação acredita-se que, haverá um grande avanço no alcance dos direitos da educação de todos.

ESTRATÉGIAS

4.1. Informar anualmente para fins de repasse do fundo de manutenção do desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB, as matrículas dos estudantes com deficiência na rede comum de ensino e sua matrícula no contra turno para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, complementar e sem prejuízo dessas matrículas nos níveis, etapas e modalidades de ensino, acompanhado de laudo médico para o Censo Escolar.

4.2. Garantir a oferta de educação inclusiva/especial, vedada a exclusão do ensino regular, sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.3. Criar, por meio do Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, o Departamento de Educação Especial Inclusiva para subsidiar as políticas públicas para alunos com deficiência, bem como, alcançar aqueles que não estão inseridos no âmbito escolar e apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

4.4. Garantir, por meio do Departamento de Educação Especial Inclusiva, a visita de uma equipe multidisciplinar a fim de realizar avaliação e emissão de laudo médico para os alunos que apresentam deficiências.

4.5. Garantir a partir do quinto ano de vigência do Plano, a implantação de salas Multifuncionais nas escolas da área urbana.

4.6. Garantir a partir do quinto ano de vigência deste plano a lotação por escola de uma equipe multiprofissional composta de Especialista em Educação, psicopedagogo, psicólogo, assistente social e nutricionista.

4.7. Fomentar, em regime de colaboração com os demais entes federados, formação continuada de professores e demais profissionais da educação da rede municipal de ensino no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



sentido do atendimento educacional especializado complementar para as escolas urbanas e rurais.

4.8. Zelar pela qualidade da oferta do atendimento, assim como, a acessibilidade nas escolas municipais mediante adequação arquitetônica, transporte escolar, disponibilização de material didático e pedagógico, recurso de tecnologia assistiva e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa, Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS e braile.

4.9. Incentivar, por meio do Departamento de Educação Inclusiva, a articulação entre os profissionais do ensino regular com a equipe multifuncional da sala do A.E.E.

4.10 . Acompanhar e monitorar, por meio do Departamento de Educação Especial Inclusiva, o acesso e permanência dos estudantes com deficiência nas escolas, no sentido de garantir o direito a escolarização, a acessibilidade, adaptação e flexibilização curricular, respeitando a temporalidade flexível do ano letivo.

4.11. Promover, por meio do Departamento de Educação Especial inclusiva, a articulação entre as secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde em parceria com as famílias, com a finalidade de dar continuidade ao atendimento escolar na educação de Jovens e Adultos das Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.12. Promover, por meio do Departamento de Educação Especial Inclusiva, parcerias com microempresários locais a fim de favorecer a contratação de mão de obra de pessoas com deficiência, maiores de 16 (dezesseis) anos, na condição de jovem aprendiz e os maiores de 18 (dezoito) anos, visando a sua inserção no mercado de trabalho.

4.13. Promover através do Departamento de Educação Especial Inclusiva, palestras para os funcionários das escolas, bem como para a família, sobre a inclusão (negros, pobres, homossexuais, deficientes, etc), como forma do não preconceito, do respeito à diferença, do direito à educação, além de outros aspectos.

4.14. Garantir o cumprimento do currículo, métodos, recursos e organização da educação básica para atender as necessidades dos alunos com deficiência, tendo por base a legislação vigente.

5.5 Alfabetizar Todas as Crianças até 08 (oito) Anos de Idade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

A alfabetização e letramento, entendida como mecanismo de ensino e aprendizagem da leitura/escrita em língua materna e alfabetização matemática, na fase inicial de escolarização de crianças, é um processo complexo que envolve ações especificamente humanas, pedagógicas e políticas, caracterizando-se como dever do Estado e direito constitucional do cidadão.

Para Magda Soares (1998, p. 47) existe uma plural diferença entre alfabetização e letramento.

O primeiro termo, *alfabetização*, corresponderia ao processo pelo qual se adquire uma tecnologia – a escrita alfabética e as habilidades de utilizá-la para ler e para escrever. Dominar tal tecnologia envolve conhecimentos e destrezas variados, como compreender o funcionamento do alfabeto, memorizar as convenções letra som e dominar seu traçado, usando instrumentos como lápis, papel ou outros que os substituam. Já o segundo termo, *letramento*, relaciona-se ao exercício efetivo e competente daquela tecnologia da escrita, nas situações em que precisamos ler e produzir textos reais. Alfabetizar e letrar são duas ações distintas, mas não inseparáveis, ao contrário: o ideal seria alfabetizar letrando, ou seja: ensinar a ler e a escrever no contexto das práticas sociais da leitura e da escrita.

Entretanto, nos últimos anos, devido inúmeros fatores que interferem no processo de escolarização, entre eles a não alfabetização, convive-se com um quadro preocupante e significativamente prejudicial para o desenvolvimento e a progressão educacional dos alunos. Um número elevado de estudantes está concluindo o processo de escolarização sem estarem plenamente alfabetizados, assim sendo, muitas crianças terminam o ensino fundamental menor (1º ao 5º ano) sem ao menos se apropriarem da base alfabética, tal fato impede a progressão exitosa do aluno para as séries posteriores.

Diante desse quadro, fez-se necessário à implementação de leis, programas educacionais e acordos governamentais que atendessem com certa urgência a situação apresentada, objetivando mudar o déficit da alfabetização, como exemplo tem-se a Lei nº 11.274/2006 que institui o ensino fundamental de nove anos, com a inclusão das crianças de seis anos de idade e o Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que no inciso II do art. 2º, define a responsabilidade dos entes governamentais de “alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O Plano Nacional de Educação também reforça este aspecto ao determinar a necessidade de “alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade”, sem exceção, e no momento certo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

Dessa forma, nota-se a necessidade da organização do trabalho docente e a sistematização do ensino para alfabetizar letrando.

Assim sendo surge a ideia do alfabetizar letrando, desenvolvendo-se o método denominado “reinvenção da alfabetização”, por associar as concepções da pedagogia da autonomia desenvolvida por Paulo Freire (1996), às concepções linguísticas da psicogênese da língua escrita de Emília Ferreiro e Ana Teberosky datada da década de 80 que foi marcada pelo desenvolvimento da alfabetização, a qual destaca a necessidade de se associar os sinais gráficos da escrita aos sons da fala para se aprender a ler e escrever.

É importante refletir sobre essa questão, uma vez que a proposta do alfabetizar letrando, atualmente necessária no processo ensino/aprendizagem, ainda desafia os alfabetizadores a reorganizar suas práticas pedagógicas. Além desse desafio, destaca-se também o cumprimento da Lei que estabelece a plena alfabetização das crianças até os oito anos de idade, desafiando assim, gestores, técnicos e educadores a definir com maior clareza o que se espera das instituições educacionais nos anos iniciais de escolarização.

Como estratégia de superação da exclusão e repetência nos anos iniciais, as redes de ensino adotaram a organização dos três primeiros anos do ensino fundamental em ciclos, com tempo sequencial de 600 dias letivos, que terminaram por incorporar o processo de alfabetização aos três primeiros anos do ensino fundamental de forma ininterrupta e responsável de modo a garantir uma alfabetização de qualidade.

A partir da organização em ciclos, os três primeiros anos de escolaridade têm ocupado uma posição central no processo de alfabetização. Nesse período, acontece a inserção das crianças de seis a oito anos de idade na cultura escolar, e configura-se como Direito de Aprendizagem o desenvolvimento da leitura e escrita, a ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e a ampliação do universo de referências culturais dos alunos nas diferentes áreas do conhecimento.

Tais critérios estão em conformidade com a Resolução nº 07 de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental, o que pode ser verificado no art. 30 da referida Resolução.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Partindo da organização dos três primeiros anos do ensino fundamental em ciclos, foram implantadas diversas ações, entre elas o Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, que trata de um acordo formal em regime de colaboração, assumido pelos entes federados: União, Estados, Municípios e o Distrito Federal.

Diante do exposto, constata-se que o processo de alfabetização passou por reorganizações e reformulações educacionais com o objetivo de melhorar o ensino/aprendizagem das crianças brasileiras. Entretanto, alfabetizá-las na idade certa continua sendo o grande desafio da atualidade, mas com a união e o compromisso de todos é possível concretizá-lo.

O próprio pacto firmado entre os governos e instituições educacionais define que, para que a meta seja alcançada, é necessário que todos: governos, escolas e sociedade civil organizada, mobilizem e some esforços para garantir que as crianças estejam efetivamente alfabetizadas.

Ao considerar a população em idade escolar do município de Oeiras do Pará, na faixa etária de 05 a 09 anos, segundo dados coletados no SIAB – (Sistema de Informação de Atenção Básica), a Secretaria municipal de saúde informa que existe atualmente uma população de 3.104 crianças. De acordo com os dados do SISPACTO 3.105 alunos, são atendidos no ciclo de alfabetização, incluindo também as turmas multisseriadas que atendem alunos em média de 05 a 16 anos de idade, da educação infantil ao 5º ano. Ao comparar o número populacional na faixa etária do ciclo de alfabetização ao número de alunos atendidos, observa-se que o município apresenta um percentual estatístico equilibrado.

Entretanto, apesar de existir um equilíbrio entre população em idade escolar e atendimento educacional, é importante destacar que o município apresenta um déficit em relação a aquisição da alfabetização.

Conforme os resultados mais recentes apresentados pelo IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) a nível nacional, sobre as avaliações do SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica), verifica-se que no município de Oeiras do Pará o desempenho de leitura, escrita e cálculo das crianças encontra-se abaixo da média esperada pelo Sistema Educacional brasileiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



IDEB – RESULTADOS E METAS

4ª série / 5º ano

Município +	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 +	2007 +	2009 +	2011 +	2013 +	2007 +	2009 +	2011 +	2013 +	2015 +	2017 +	2019 +	2021 +
OEIRAS DO PARÁ	2,3	2,3	2,7	3,7	3,6	2,5	2,9	3,4	3,7	4,0	4,3	4,6	4,9

FONTE: INEP

Os resultados apresentados indicam que as escolas municipais têm vivenciado a dura realidade de identificar que muitas crianças concluem o ciclo de alfabetização sem a apropriação do Sistema de Escrita Alfabética.

Uma das estratégias adotadas para melhorar o processo de alfabetização no município de Oeiras do Pará foi a adesão ao programa Pacto Nacional Pela alfabetização na idade certa, proposto pelo Ministério da Educação, assumindo o compromisso de alfabetizar as crianças no tempo previsto pelo decreto Lei 6.094, de 24/04/2007, do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

A partir de 2013, o programa PNAIC passou a ser desenvolvido no município e todas as ações propostas pelo programa estão sendo realizadas, com o objetivo de superar as dificuldades apresentadas nas escolas municipais e melhorar o processo ensino/aprendizagem da alfabetização.

No ano de implantação do Pacto, o programa atendeu 47 escolas, 161 turmas de 1º, 2º, 3º ano e multisséries, oferecendo formação continuada na área de Linguagem a 147 professores alfabetizadores e beneficiando a aprendizagem de 3.118 crianças. No ano seguinte, o PNAIC atendeu no município: 46 escolas, 153 turmas de 1º, 2º, 3º ano e turmas multisseriadas, oportunizando formação integrada de Linguagem e alfabetização matemática a 140 docentes; atendendo 3.105 crianças em processo de alfabetização.

Com o desenvolvimento das ações do PNAIC no município, surgiram expectativas de melhorias na qualidade do ensino aprendizagem. Entretanto, com a aplicação das avaliações de larga escala (ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização) nos anos de 2013 e 2014,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



obteve-se um resultado não satisfatório. Um percentual significativo de alunos apresentou sérias dificuldades em leitura, escrita e cálculos, ocasionando preocupação na comunidade escolar e na sociedade como um todo.

Ao observar os resultados obtidos na Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), no ano de 2013, nas turmas de 3º ano, verifica-se que o Município de Oeiras do Pará apresenta defasagem relacionada as proficiências avaliadas, como demonstram os dados estatísticos abaixo:

TABELA 11: DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA.

Proficiência	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Leitura	60,05%	31,72%	8,23%	0%
Escrita	58%	11,73%	8,13%	3,53%
Matemática	61,53%	27,36%	6,34%	4,77%

Fonte: Resultado ANA 2013, SisPacto 2014

Os dados demonstram que em todos os níveis de proficiência os alunos apresentam habilidades abaixo do esperado, concentrando um percentual elevado de alunos nos níveis 01 e 02, enquanto que o resultado ideal seria que estivessem consolidando as habilidades nos níveis 03 e 04. O que mais preocupa é o resultado do nível 04 que apresenta um índice de 0% em leitura.

O resultado apresentado na estatística é preocupante devido às crianças avançarem para o 4º ano sem estarem com seus conhecimentos e habilidades consolidados, comprometendo a progressão para os anos seguintes.

Assim, para cumprir a meta de alfabetizar as crianças na idade certa é imprescindível a elaboração de estratégias que atendam as necessidade educacionais existentes no município, e desse modo, tornar possível planejar e executar momentos de aprendizagens favoráveis ao desenvolvimento das crianças do ciclo de alfabetização. Para tanto, é preciso garantir que as estratégias adotadas pelo município de Oeiras do Pará, sejam devidamente efetivadas.

ESTRATÉGIAS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com formação continuada, em regime de colaboração entre os entes federados, e valorização dos/as professores/as alfabetizadores com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.2 Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência nas salas comuns considerando as suas especificidades, como o braille para deficientes visuais e a alfabetização bilíngue para pessoas surdas, com terminalidade temporal flexível; e atendimento educacional especializado em salas multifuncionais a partir do 5º ano de vigência deste plano.
- 5.3 Garantir a alfabetização de crianças do campo incluindo as populações quilombolas, com estratégias metodológicas e de materiais didáticos específicos, que atenda as especificidades do campo.
- 5.4. Estimular as unidades escolares à criação de instrumentos de avaliação e acompanhamento da alfabetização a nível municipal, em conformidade aos instrumentos de avaliação nacional, considerando o sentido formativo da avaliação, implementando estratégias pedagógicas para alfabetizar todos os/as alunos e alunas até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, com apoio financeiro da Secretaria Municipal de Educação;
- 5.5. Assegurar a implementação, a manutenção e o pleno funcionamento de “Cantinhos de leitura”, “Cantinhos da matemática” e “Cantinhos do conhecimento” em todas as salas de aula que contemplam o ciclo de alfabetização;
- 5.6. Assegurar a matrícula de alunos por turma, sem exceder o número máximo de crianças nas turmas do ciclo de alfabetização conforme os termos da Resolução Nº 01/2014 do Conselho Municipal de Educação.
- 5.7. Elaborar e atualizar os projetos pedagógicos das escolas, a partir da revisão da política educacional e das orientações das diretrizes curriculares nacionais, para o atendimento das crianças do ciclo de alfabetização.
- 5.8. Apoiar a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, inclusive formações específicas para atender alunos com deficiência, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* (em regime de colaboração entre os entes federados) e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.9. Promover cursos de aperfeiçoamento dos gestores escolares (diretor, vice-diretor e coordenadores escolares), especialista em educação e psicopedagogos sobre as políticas públicas a serem implementadas em relação à alfabetização dos estudantes.

5.10. Criar e assegurar o pleno funcionamento de bibliotecas escolares e Salas de Leitura, com recursos humanos e materiais, nos termos da Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010.

5.11. Construir e reformar as unidades escolares, em regime de colaboração entre os entes federados, com instalações adequadas ao atendimento de crianças do primeiro ciclo de alfabetização, inclusive com adaptações para atendimento dos alunos com deficiência.

5.6. Educação em Tempo Integral e Fomentação da Qualidade da Educação Básica

META 6: Oferecer educação em tempo integral, aumentando gradativamente ao longo do decênio, em, no mínimo, 20% (vinte por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 10% (dez por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

A gestão e a qualidade social da educação do município de Oeiras do Pará, tem sido uma luta constante na busca da implementação para uma gestão democrática participativa com todos os segmentos populares organizados, rumo à construção de uma educação de qualidade.

As lutas em prol da democratização da educação pública de qualidade estão incorporadas as inúmeras reivindicações de diversos segmentos da sociedade. Com a década de 80, essas reivindicações, resultaram na aprovação de princípios de gestão democrática na educação, os quais estão garantidos na Constituição Federal de 1988, no Art. 206, Inciso VI que veio assegurar: “a gestão democrática do ensino público na forma da lei”.

Com base na C.F/88, o município ganha autonomia para gerir seu sistema de ensino, constituindo vários conselhos que fazem parte do cumprimento legal para o desenvolvimento de uma gestão pública de qualidade com a participação popular: Conselho Municipal de Educação – Conselho do FUNDEB – Conselho Tutelar – Conselho da Alimentação Escolar, Conselhos Escolares e Associação de Pais e Mestres. Esses conselhos garantem a fiscalização



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



e o acompanhamento do processo administrativo, sendo que os últimos têm papel fundamental nas tomadas de decisões das escolas públicas.

A busca por uma escola pública de qualidade tem sido um compromisso da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de aderir programas que ensaiam o início de uma educação de tempo integral. Entre eles pode-se citar o programa “Mais Educação” que foi contemplado por várias escolas no segmento urbano deste município em parceria com o governo federal, na perspectiva de expandir para o segmento rural. Para BEATRIZ LAMONACO e LETÍCIA da SILVA,

Essa tem sido uma tarefa desafiadora para os municípios do Brasil em desenvolver políticas educacionais que contemplem projetos voltados para educação em tempo integral. Pois sabemos que a ampliação da jornada escolar, quando é fruto de um trabalho reflexivo, pode favorecer a qualidade do ensino. (Beatriz Lamonaco e Leticia da Silva, 2013 p. 155)

A escola em tempo integral tem percorrido um grande caminho o qual pode-se narrar sua trajetória resgatando como ponto de partida o ano de 1932, com o manifesto dos pioneiros da educação brasileira da escola nova. Em 1950, Anísio Teixeira implantou a escola Parque no estado da Bahia; em 1980 Darcy Ribeiro criou o (CIEP) centro integrado de educação pública no estado do Rio de Janeiro; em 1988 a proposta de educação em tempo integral foi garantida na Constituição Federal; em 1990 estabeleceu-se no estatuto da criança e do adolescente (ECA, lei 8.069/90 que alterou o artigo 227 da constituição federal); em 1993 foi previsto na Lei orgânica da assistência social (LOAS, lei 8.742/93); em 1996 foi também previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional (LDBEN, lei 9.394/96); em 2007 com a implementação do programa Mais Educação do Ministério da Educação (MEC).

Diante do exposto, nota-se que a educação já caminhou de forma significativa. Porém, no que concerne garantir aos educandos educação em tempo integral neste município muito ainda precisa ser feito.

ESTRATÉGIAS:

6.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3. Apoiar o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de agentes humanos para a educação em tempo integral;

6.4. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.5. Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6. Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais; resgatando a participação das famílias nos projetos educacionais das escolas municipal;

ESTRATÉGIAS:

7.1. Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2. assegurar que:

- a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 30% (trinta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 60% (sessenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3. Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4. Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras com prioridades aos profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6. Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando as unidades escolares da rede municipal com Ideb abaixo da média nacional;

7.7. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8. Orientar as políticas da rede municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices da média nacional.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do IDEB entre as escolas da rede.

7.9. Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.10. Incentivar, selecionar, certificar e divulgar o desenvolvimento das tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental, assegurando práticas pedagógicas inovadoras que melhore o fluxo escolar e a aprendizagem, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como, o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.11. Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.12. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.13. Apoiar programas aprofundando ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, principalmente a saúde odontológica e oftalmológica.

7.14. Assegurar a todas as escolas da rede pública municipal de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 7.15. Garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada prédio escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 7.16. Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas municipais, bem como oferecer formação em serviço (cursos de relação interpessoal, secretariado, entre outros) para o pessoal de apoio das escolas da rede municipal.
- 7.17. Apoiar políticas de combate à violência na escola, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.18. Apoiar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes em situação de vulnerabilidade, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 7.19. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.20. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.21. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.22. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção, da Coordenação Pedagógica (Especialista em educação e Psicopedagogo) e da comunidade escolar.

5.7. Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 63,5% (sessenta e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo no município e reduzir em 30% (trinta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

META 10: Oferecer, no mínimo 25% (vinte cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

A história da educação de Jovens e Adultos no Brasil pode ser contada por meio das suas diversas concepções pedagógicas e das políticas públicas que, ao longo dos anos, tiveram como objetivo aplicá-las na prática educativa, para combater o analfabetismo e possibilitar o acesso a escolarização de jovens e adultos.

As primeiras escolas brasileiras para adultos datam dos anos 1920. Foram criadas com objetivo de formar mão de obra que atendesse os imperativos da urbanização e da industrialização crescente. Com a constituição de 1934 o ensino primário de adultos tornou-se dever do Estado, ao qual cabia assegurar um lugar para educação desse segmento da população no sistema público.

A participação dos movimentos sociais nos debates sobre as políticas públicas para a educação de adultos foi decisiva para que a Constituição de 1988 garantisse o ensino gratuito a todos os brasileiros, inclusive aos jovens e adultos.

A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) não quis deixar este campo em aberto. Por isso o § 1º do art. 37 é claro: “Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas (...)”

Em 08 de outubro de 2008, por meio do Parecer CNE/CBE nº 23/2008, a Câmara de Educação Básica definiu Diretrizes Operacionais para Educação de Jovens e Adultos – EJA, especificamente no que concerne aos parâmetros de duração e idade de cursos para a EJA; aos parâmetros de idade mínima e de certificação dos Exames na EJA; e ao disciplinamento e a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



orientação para os cursos de EJA desenvolvidos com mediação da Educação a Distância, com reexame do Parecer CNE/CEB nº 11/2000 e adequação da resolução CNE/CEB nº 1/2000, que estabelecem Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos apontaram-na como direito público subjetivo, no Ensino Fundamental, posição (...) consagrada, em seguida, em lei nacional. Tais diretrizes buscaram dar à EJA uma fundamentação conceitual e a interpretaram de modo a possibilitar ao sistema de ensino o exercício de sua autonomia legal sob diretrizes nacionais com as devidas garantias e imposições legais.

A Educação de Jovens e Adultos representa uma nova possibilidade de acesso ao direito à educação escolar sob uma nova concepção, sob um modelo pedagógico próprio e de organização relativamente recente.

Assim a Lei do PNE (Lei nº 13.005/2014) explicita sob clara provisão legal que a EJA é um direito público subjetivo (Constituição Federal art. 208, § 1º). Por isso, compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para atender a essa educação (...).

A educação de jovens e adultos, enquanto modalidade educacional atende alunos que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria, tendo como finalidade e objetivo o compromisso com a formação humana e o acesso à cultura geral, de modo que o educando participe política e produtivamente das relações sociais, através do desenvolvimento da autonomia intelectual e moral.

Partindo desse princípio a LDBEN (Lei nº 9.394/96) ampara de forma legal todos aqueles que não estudaram na idade própria e afirma que: “ Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”, e dá outras providências.

A característica desta modalidade de ensino é a diversidade do perfil dos educandos, com relação à idade, ao nível de escolarização em que se encontram a situação socioeconômica e cultural, as ocupações e a motivação pela qual procuram a escola. O universo da EJA contempla diferentes culturas que devem ser priorizadas na construção de diretrizes educacionais, com inovações através de conteúdos significativos. Nesta perspectiva, há um tempo diferenciado de aprendizagem e não um tempo único para todos. No decorrer do processo educativo, a autonomia intelectual do educando deve ser estimulada, para que o mesmo possa dar continuidade aos estudos, independente da educação formal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTRATÉGIAS:

- 8.1. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.3. promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
- 8.4. promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
- 8.5. assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico adequado aos alunos e professores da EJA (ensino fundamental), bem como materiais de incentivo à leitura;
- 8.6. assegurar o atendimento especializado, na educação de jovens e adultos da Rede Municipal de ensino, para os alunos com deficiência, incluindo material didático-pedagógico e formação continuada e adequada dos professores;
- 9.1. assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.5. Apoiar a realização de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade no ensino fundamental, a partir da vigência deste plano;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 9.6. Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.7. Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade penais (em regime semi aberto), para frequentar as instituições de ensino;
- 9.8. Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- 9.9. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.
- 10.1. Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
- 10.2. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;
- 10.3. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.4. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
- 10.5. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas, em regime de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



colaboração entre os entes federados, que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.6. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.7. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

5.8. Ensino Superior

META 11: Propor a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão.

META 12: Propor a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

META 13: Incentivar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Uma Universidade é uma instituição pluridisciplinar de formação dos quadros de profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano. Prevê uma educação a nível de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) e como afirma Mazzari Júnior (...) “as Universidades gozam de autonomia para executar suas finalidades, em estrita observância ao texto constitucional, porém este direito não proíbe o Estado de verificar o uso desta prerrogativa nas atividades que lhes são próprias”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Em uma definição mais abrangente, a escola dos escribas sumérios Eduba, criada por volta de 3500 a.C, é citada por muitos autores como a primeira universidade. Entretanto ensinava somente a escrita cuneiforme, que foi inventada pela necessidade de administração (cobrança, impostos, registro de cabeças de gado, medidas de cereal, etc) e matemática, mas foi um local de extrema importância para o desenvolvimento da escrita.

Em uma visão mais próxima do conceito moderno, a Academia, fundada em 387 a.C. pelo filósofo grego Platão no bosque de Academos próximo a Atenas, é defendida por muitos como a primeira universidade. Nela os estudantes aprendiam filosofia, matemática e ginástica. Embora próxima do conceito moderno, não se constituía realmente uma universidade, pois cada pensador fundava uma escola de pensamento para difundir seus conhecimentos, não para debatê-los.

Em uma visão global, a primeira universidade a seguir o conceito moderno surgiu na Ásia, durante o século V, e foi conhecida como Universidade de Nalanda, em Bihar, na Índia. Nela viveu o filósofo budista Najarguna. Durante sua existência chegou a contar com mais de 10.000 estudantes e 1.500 professores. O currículo era extenso e envolvia áreas como a teologia, filosofia, matemática, astronomia, alquimia e anatomia. Seus filósofos budistas promoviam debates envolvendo diversos temas. Em 1193, a universidade de Nalanda foi saqueada por invasores mulçumanos. A destruição de Nalanda assim como de templos e monastérios no norte da Índia, onde havia centros de estudos, é considerado por vários historiadores como a causa do súbito desaparecimento do antigo pensamento científico indiano.

Em 970 d.C. foi fundada no Cairo, no Egito, a universidade de Al-Azhar que é então oficialmente considerada a segunda universidade mais antiga do mundo na definição moderna. O currículo de Al-Azhar envolvia matérias como teologia, história islâmica, jurisprudência maliquita, gramática árabe, matemática, lógica, retórica e astronomia.

Em 1088, na cidade de Bolonha, na Itália, é fundada a Universidade de Bolonha que viria a ser conhecida como a primeira Universidade da Europa onde se estudava direito, medicina e teologia.

Na África além das Universidades islâmicas criadas antes do ano 1.000 a.C., outras foram criadas no período equivalente a idade média europeia, como a famosa Universidade de Tombuctu organizada em torno de três mesquitas no século 12 em Sankore, no atual Mali. Na Europa encaminhavam-se à Universidade após completar o estudo do trivium: as artes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



preparatórias da gramática, retórica e lógica ou dialética; e do quadrivium: aritmética, geometria, música e astronomia.

Atualmente as Universidades são normalmente instituídas por um estatuto ou carta. No Reino Unido, uma Universidade é definida por carta real e apenas instituições com tal documento podem oferecer diplomas de quaisquer tipos.

No Brasil, a mais antiga instituição com status de universidade foi a Universidade de Manaus, criada em 1909 e hoje chamada “Universidade Federal do Amazonas”. Há outras instituições de ensino superior brasileiras mais antigas, porém não gozavam de status de universidade antes de 1909.

O ensino superior no Brasil começou muito antes, ainda no período colonial, com a criação de escolas superiores especializadas, modeladas em escolas semelhantes existentes na Metrópole Portuguesa. Uma das primeiras foi a Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho, criada em 1792, no Rio de Janeiro, pela Rainha D.Maria I de Portugal, com o fim principal de formar oficiais técnicos e engenheiros militares.

Considera-se esta Academia como sendo a primeira escola superior de engenharia das Américas e uma das primeiras do mundo, estando na origem remota dos atuais, Instituto Militar de Engenharia e Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Segundo o modelo português, a nenhuma destas escolas foi atribuída o status de universidade, o qual era reservado em todo o Império Português à Universidade de Coimbra (mesmo em Portugal, com exceção da Universidade de Évora, com existência breve, as diversas instituições de ensino superior existentes fora de Coimbra só alcançaram o status de universidades em 1911).

A Inconfidência Mineira, entre as suas reclamações, pretendia também a implementação de uma Universidade no Brasil.

Com a vinda da Casa Real Portuguesa para o Brasil, em 1808, o ensino superior no Brasil foi desenvolvido, com a criação de escolas e cursos adicionais no Rio de Janeiro e Salvador para formar profissionais destinados a atender, sobretudo, aos membros do Estado Nacional. No entanto não havia ainda uma estrutura que se poderia chamar de Universidade.

Durante o Império, houve planos para criar uma universidade, a ser designada “Universidade Pedro II”, mas não foram avante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Em 2013, foi criada uma terceira categoria de universidade pelo financiamento: as comunitárias. Assim sendo, desde então, existem instituições públicas, particulares e comunitárias.

As universidades no Brasil detêm autonomia para criar cursos, no entanto precisam de reconhecimento, credenciamento e autorização do MEC para a certificação dos referidos cursos. Para ingressar em uma universidade é obrigatório, segundo os preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96), concluir todos os níveis de ensino adequados às necessidades de todos os estudantes dos ensinos infantil, fundamental e médio.

De acordo com os dados fornecidos pela E.E.E.M. Raimundo Ribeiro da Costa temos um numero expressivo de estudantes que concluíram o ensino médio no periodo de 1992 a 2014, como veremos na tabela abaixo:

TABELA 14:

ANO	MODALIDADE DE ENSINO	CONCLUINTES/ANO
1992	MODULAR – SOME	12
1993	MODULAR – SOME	19
1994	MODULAR – SOME	21
1995	MODULAR – SOME	22
1996	MODULAR – SOME	32
1997	MODULAR – SOME	29
1998	MODULAR – SOME	34
1999	MODULAR – SOME	43
2000	REGULAR	35
2001	REGULAR	52
2002	REGULAR	72
2003	REGULAR	82
2004	REGULAR	88
2005	REGULAR	104
2006	REGULAR	130
2007	REGULAR	82
2008	REGULAR	109



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2009	REGULAR	141
2010	REGULAR	136
2011	REGULAR	168
2012	REGULAR	223
2013	REGULAR	196
2014	REGULAR	209
1992 a 1999	TOTAL DE CONCLUINTES/MODULAR SOME	212
2000 a 2014	TOTAL DE CONCLUINTES/REGULAR	1827
1992 a 2014	TOTAL GERAL DE CONCLUINTES/SOME E REGULAR	2039

Fonte:

A primeira instituição a oferecer cursos de nível superior neste município foi A Universidade Vale do Acaraú – UVA no ano 2002, seguida da UNIASSELVI (Centro Universitário Leonardo da Vinci) e atualmente a Universidade Federal do Pará - UFPA.

Estratégias:

- 12.1 – Manter e ampliar os convênios entre Universidades e Prefeitura.
- 12.2 – Firmar parcerias com os entes públicos e privados, para aquisição de espaço físico adequado propicio ao funcionamento das universidades.
- 12.3 - Apoiar a implantação de cursinhos preparatórios para os alunos que pretendem prestar Exame Nacional para o ingresso ao ensino superior.
- 12.4 - Buscar convênio com o governo do estado para a implantação do núcleo universitário da UEPA no município.

5.9. Formação dos Profissionais da Educação

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 3 (três) ano de vigência de PME, política Municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



META16: Formar em regime de colaboração entre os entes federados, em nível de pós-graduação, 30% (trinta por cento) dos professores da rede pública municipal, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissional de educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Um dos grandes desafios da educação é fazer acontecer, além da quantidade, a qualidade do ensino. Esta passa, com certeza, pela formação inicial e continuada dos profissionais que atuam na educação. A melhoria da qualidade de ensino, indispensável para assegurar ao cidadão o pleno exercício da cidadania e a inserção das atividades produtivas que permita a elevação constante ao nível da vida, constitui um compromisso de todos. Este compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem papel fundamental no processo educacional.

As atividades necessárias à construção da educação escolar não se restringem ao trabalho docente. É essencial que todos os demais profissionais, que atuam no ambiente escolar, sejam igualmente asseguradas condições para formação continuada. A política global de formação dos profissionais em educação deve privilegiar uma sólida formação teórica, a gestão democrática, a formação cultural, o desenvolvimento de compromisso cultural, ético e político da docência e dos trabalhos que auxiliam sua realização e a reflexão crítica sobre a formação para o magistério, a fim de favorecer a qualidade da formação e valorização dos profissionais da educação.

No município de Oeiras do Pará até o ano de 2004 eram poucos os profissionais da educação que possuíam formação acadêmica em nível superior.

Em 2002, foi disseminado que profissionais do magistério, com formação apenas na modalidade normal, não poderiam atuar nos anos iniciais do ensino fundamental, o que provocou uma corrida dos municípios em busca dessa adequação.

A administração municipal por sua vez preocupada com a situação decidiu estabelecer parceria com Universidades particulares com objetivo de oportunizar aos profissionais formação em nível superior.

ESTRATÉGIAS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 15.1. Incentivar, durante a vigência deste Plano, os profissionais da carreira do magistério da rede pública municipal a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais;
- 15.2. Incentivar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, formação continuada para todos os trabalhadores da educação;
- 15.3. Viabilizar, durante a vigência deste Plano, o mapeamento das necessidades de formação continuada dos profissionais da educação, atualizando os dados a cada dois anos.
- 15.4. Realizar concurso público de provas e títulos para suprir a carência de professores no quadro funcional, equipe técnico-pedagógica e funcionários administrativos.

ESTRATÉGIAS:

- 16.1. Incentivar, durante a vigência deste Plano, os profissionais do magistério, da rede municipal, a realizar cursos de especialização na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC.
- 16.2. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.
- 16.3. Assegurar, durante a vigência deste Plano, que o professor para atuar em sala de recursos, classe especial e centro de atendimento especializado, seja habilitado com especialização
- 16.4. Incentivar, durante a vigência deste Plano, que os profissionais do magistério, da rede municipal de ensino, frequentem cursos de educação especial, a fim de que possam atender, com qualidade, os alunos com deficiência, inclusos nas salas regulares.

5.10. Valorização dos Profissionais do Magistério (P.C.C.R)

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

A Lei municipal Nº 615/2012, que instituiu o Plano de Cargos Carreira e remuneração dos Trabalhadores da Educação do município de Oeiras do Pará-PCCR, foi amplamente discutido por uma Comissão mista criada por Decreto Municipal em 2009. A Comissão foi formada por representantes da Administração pública municipal e trabalhadores da educação, uma vez que a intenção era a proposição de uma proposta de Plano Unificado. Ressalta-se que em 2008 foi aprovada a Lei 11.738 que instituiu o Piso Nacional dos Professores, entretanto, cinco estados da federação ingressaram no Supremo Tribunal Federal-STF com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade-ADIN, que perdurou até meados de 2012, quando o STF decidiu pela constitucionalidade de Lei. Coincidentemente a Comissão que discutia o PCCR, concluía a proposta e encaminhava para a gestão municipal.

Em agosto do mesmo ano, o então Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara de Vereadores e sancionado pelo Poder Executivo. Entretanto, apesar de sancionado, o PCCR dos Trabalhadores de Educação de Oeiras não foi implementado, frustrando a categoria que anseia pelos benefícios que a lei trará, considerando a abrangência desta, a todos os trabalhadores que compõem a educação do município.

Assim sendo, em consonância com as Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação, apresenta-se as estratégias propostas pelo grupo de estudo que participou das discussões na V Conferência Municipal de Educação de Oeiras do Pará.

ESTRATÉGIAS:

17.1. Implementar a progressão funcional da carreira, até o segundo ano de vigência deste P.M.E, de acordo com a formação e qualificação dos profissionais do magistério, a Gratificação de 20 % Nível Superior de acordo com o que determina os artigos 14 e 16 da Lei Municipal 615/2012;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



17.2. Criar a partir da aprovação deste P.M.E uma comissão de discussão e acompanhamento do PCCR, composta por profissionais da educação, do SINTEPP e da gestão pública.(Executivo e Legislativo).

17.3. Implementar o enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Municipal, referente à progressão horizontal, preconizada no Art. 18 da Lei Municipal 615/2012.

18.1. Garantir a implementação, até o segundo ano de vigência deste P.M.E o cumprimento da Lei Municipal 615/2012 como forma de valorizar os (as) profissionais da educação da rede pública de educação básica de Oeiras do Pará, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

5.11. Gestão Democrática

META 19: Assegurar condições, no prazo de 04 (quatro) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

A luta pela democratização da educação, de forma geral, e da educação básica, em particular, tem sido uma bandeira dos movimentos sociais no Brasil, de longa data. Pode-se identificar na história da educação brasileira, inúmeros movimentos gerados na sociedade civil, que até hoje, exigem a ampliação do atendimento educacional a parcelas cada vez mais amplas da sociedade. O Estado, de sua parte, vem atendendo a essas reivindicações de forma muito tímida, longe da tão sonhada universalização.

É importante destacar que a democratização da educação não se limita ao acesso à escola. O acesso é, certamente, a porta inicial para o processo de democratização, mas torna-se necessário, também, garantir que todos que ingressam na escola tenham condições para nela permanecerem com sucesso.

Nesse sentido, a democratização da educação faz-se com acesso e permanência de todos no processo educativo, dentro do qual o sucesso escolar é reflexo de sua qualidade. Mas somente essas três características não completam totalmente o sentido amplo da democratização da educação. Se de um lado, acesso, permanência e sucesso caracterizam-se como aspectos fundamentais da democratização da educação, de outro, o modo pelo qual essa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



prática social é internamente desenvolvida pelos sistemas de ensino e pelas escolas, torna-se a chave mestra para o seu entendimento.

Assim, a democratização da educação indica a necessidade que o processo educativo tem de ser um espaço para o exercício da democracia. Para que isso se materialize, é importante observar uma nova forma de conceber a gestão educacional, que tenha como princípio básico, a gestão democrática.

Como elementos constitutivos dessa forma de gestão podem ser apontados: participação, autonomia, transparência e pluralidade (ARAÚJO, 2000). Como instrumentos de ação, surgem as instâncias diretas e indiretas de deliberação, tais como conselhos e similares, que propiciam espaços de participação e de criação da identidade do sistema de ensino e da escola.

Desde a Constituição de 1988, no cenário brasileiro, a discussão sobre a participação da sociedade civil, em diferentes instâncias, tem orientado vários planos de ação dos governos federal, estaduais e municipais. Dentro desses planos, a temática a respeito da gestão deve ser de fato democrática e da sociedade civil poder, de maneira eficiente e rápida, conhecer e controlar as ações do Estado e dos planos de governo, assim como, tem estado presente no planejamento e na busca de estratégias de ação e de participação colaborativa e representativa da população em tais proposições.

A LDBEN 9394/96, propõe a garantia dessa participação democrática dos atores sociais envolvidos no ensino público, por meio do seu Art. 14. Que diz: "Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolares e local em conselhos escolares ou equivalentes".

Para reforçar o direito democrático no âmbito educacional o Art. 15 acrescenta que: "Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público".

Vitor Paro (1995) afirma que a democratização da escola básica não pode restringir-se aos limites do próprio Estado promovendo a participação coletiva apenas dos que atuam em seu interior, mas envolver principalmente os usuários e a comunidade em geral, de modo que se possa produzir por parte da população uma real possibilidade de controle democrático do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado no provimento de educação escolar em quantidade e qualidade compatíveis com as obrigações do poder público e de acordo com os interesses da sociedade.

A realidade mostra uma série de formas e significados dados ao sentido de participação na gestão das escolas. Alguns exemplos identificam participação como simples processo de colaboração, de adesão e de obediência às decisões da direção escolar. Nesses casos, as decisões são tomadas previamente e os objetivos da participação também são delimitados antes delas ocorrerem.

Dessa forma, faz-se necessário duas condições básicas para uma efetiva Participação. A primeira é o sentido público de um projeto que pertença a todos. A segunda é o sentido coletivo da sua construção, que possa oferecer iguais oportunidades a todos, nas suas definições. Assim, a participação adquire caráter democrático e torna-se propiciadora da ação comprometida dos sujeitos sociais. A participação é, portanto, condição básica para a gestão democrática: uma não é possível sem a outra.

Uma das questões a serem enfrentadas na gestão democrática é o respeito e a abertura de espaço para o “pensar diferente”. É o pluralismo que se consolida como postura de “reconhecimento da existência de diferenças de identidade e de interesses que convivem no interior da escola e que sustentam, através do debate e do conflito de ideias, o próprio processo democrático” (ARAÚJO, 2000)

Nessa perspectiva, vale considerar que “o conceito de autonomia está etimologicamente ligado à ideia de autogoverno, isto é, à faculdade que os indivíduos (ou as organizações) têm de se regerem por regras próprias” (BARROSO, 1998).

A escola autônoma é, portanto, aquela que constrói o seu PPP de forma coletiva, como estratégia fundamental para sua emancipação e para a transformação social. Assim, a autonomia precisa ser conquistada a partir da democratização interna e externa da escola, politizando o espaço escolar e propiciando o desenvolvimento de duas facetas importantes da autonomia escolar: a autonomia da escola e a autonomia dos sujeitos sociais (ARAÚJO, 2000).

Na descrição dos elementos constitutivos da gestão democrática, fica evidente um conceito transversal a todos eles, o de democratização da educação. Ele se torna o fio condutor e a base de reflexão/ação da gestão democrática, isto é, participação, pluralismo, autonomia e transparência não se instauram sem a cultura democrática. Agregado à postura de democratização da educação, outro conceito permeia todas as reflexões desenvolvidas que é a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ideia de conceber a escola como espaço público, ou seja, sem o sentido público, a escola não viabilizará participação, pluralismo, autonomia e transparência.

Ocorre que todos esses elementos e alicerces da gestão democrática necessitam de uma base concreta para sua viabilização, constituindo-se de espaços de encontro, discussão e trocas. Dentre esses múltiplos espaços destacam-se: os conselhos deliberativos, consultivos e de controle social, os grêmios estudantis, as reuniões, as assembleias e as associações. A partir desses espaços são deliberados e construídos os caminhos que o sistema educacional e a escola devem percorrer para consolidar a prática democrática.

Sem dúvida, só a partir de uma gestão democrática e participativa é que se consegue desenvolver uma política educacional de qualidade voltada para a cidadania, assegurando a transparência do gerenciamento dos recursos, assim como, o exercício do controle social, visando oportunizar atitudes democráticas entre os envolvidos e fortalecendo princípios de autonomia do processo educativo.

No município de Oeiras do Pará, o processo democrático no âmbito educacional se iniciou de forma incipiente, com a aprovação da LDBEN/96, que estabeleceu como um dos princípios, a gestão democrática do ensino público, na forma da Lei e da legislação dos sistemas de ensino.

Com a criação da lei do FUNDEF em 1996, o governo Federal passou a transferir recursos diretos para os municípios, através do Fundo de Manutenção do ensino fundamental e valorização do magistério publico. Para a fiscalização e controle social dos referidos recursos, foram criados os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACs), chamados de Conselho do FUNDEF, que em 2007, com a criação da Lei nº 11.494, se transformou em Conselho do FUNDEB.

O PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), também possibilitou as escolas municipais autonomia financeira e a participação da comunidade escolar no controle e na gestão dos recursos através de Conselhos Escolares e Associação de Pais e Mestres, que passaram a ser constituídos no município a partir de 1998 e atualmente a maioria das escolas possuem.

Com a descentralização do recurso da Alimentação escolar (P.N.A.E), passando a ser gerenciada pelo próprio município, muitos avanços importantes foram conquistados. Em 2000, foi criado no município o CAE (Conselho de Alimentação Escolar), o qual possibilita a participação coletiva na gestão do referido recurso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A LDBEN/96, em seu Art. 8º determina que a União, Estados, distrito federal e municípios, organizem em regime de colaboração seus respectivos sistemas de ensino, possibilitando cada ente federativo se organizar de forma autônoma, mas com incumbências definidas. Registra-se a iniciativa do município nesse sentido com a Criação do Conselho Municipal de Educação-CME, em 2007, através da Lei Municipal nº 519/2007, sem antes terem aprovado a Lei do Sistema de Ensino, que só veio acontecer em 2010, através da Lei nº 590/2010.

Apesar da Lei do Sistema determinar a eleição direta para escolha do Gestor escolar, das escolas municipais, esse processo ainda é feito por indicação do Gestor Municipal. Esse ainda é um problema a ser superado pelo município, que deixa de possibilitar as escolas de gozar de uma autonomia politico-administrativa mais sólida, tornando um mecanismo mais efetivo de participação da comunidade escolar.

Sem dúvida, não dá pra negar que muitos avanços foram obtidos no aspecto da Gestão Democrática e da participação social, com a criação dos diversos conselhos que hoje fazem parte do sistema de ensino municipal. Contudo, são muitos os problemas enfrentados por essas entidades no momento de exercer de fato sua função de fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos e das políticas educacionais.

Ocorre que, de um modo geral, esses conselhos, são criados, somente para atender a exigência das Leis, que acabam condicionando o repasse de recursos à criação dessas entidades de controle social, mas sua atuação é pouco interessante a gestão municipal. Os Conselhos, mesmo com a importância que tem, ainda não possuem estruturas físicas, humanas e materiais adequadas nem qualificação para desempenharem suas funções satisfatoriamente.

Nesse sentido é que se faz necessário trabalhar a meta 19 do PME, que possibilite o município avançar no campo da gestão democrática, colaborando com a elevação da qualidade da educação em nível municipal estadual e nacional.

ESTRATÉGIAS

19.1. Assegurar que o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as das escolas;
- 19.2. Garantir a participação nos Programas de apoio e formação aos (às) Conselheiros(as) dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Conselho Municipal de Educação (CME) e outros, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para a visita à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- 19.3. Criar o Fórum Municipal de Educação (FME) no prazo de 01(um) ano, a partir da aprovação deste plano, e dar condições de funcionamento para que este coordene as conferências municipais e efetue o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME;
- 19.4. Estimular, em toda a rede municipal de ensino, a constituição e o fortalecimento de grêmios **estudantis**, de Associações de Pais e mestres e conselhos escolares, assegurando-lhes, inclusive, materiais, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, de forma autônoma;
- 19.5. Fortalecer, a partir da aprovação deste plano, o Conselho Municipal de Educação como instrumento de participação e fiscalização na gestão educacional, assegurando-lhe condições de funcionamento autônomo;
- 19.6. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- 19.7. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da rede municipal;
- 19.8. Apoiar, em regime de colaboração com o estado e a união, programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;
- 19.9. Realizar, a partir do segundo ano de vigência deste plano, a escolha da direção e gestão escolar por meio de eleição direta, considerando os critérios de desempenho educacional.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



experiência, escolaridade e proposta de projeto político pedagógico e administrativo com publicação legal, conforme estabelece o sistema municipal de ensino;

19.10. Formar comissão técnica-financeira, a partir da data de publicação deste plano, para orientar e acompanhar os conselhos escolares e/ou associações de pais e mestres na aplicação dos recursos financeiros oriundos do Governo Federal e da esfera não governamental;

19.11. Garantir recursos financeiros e materiais para os diretores (as) e coordenadores (as) escolares que se deslocam das escolas rurais até a sede do município a serviço das instituições de ensino.

5.12. Financiamento da Educação

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Dividimos em três fases a História do financiamento da educação no Brasil

Primeiro período: do ano em que os jesuítas chegaram ao País (1549) até sua expulsão (1759). Nessa época foi delegada aos membros daquela ordem religiosa a concessão das escolas públicas no País, assinalando o afastamento da Coroa em relação ao financiamento da educação nacional. Inicialmente, o financiamento da rede educacional jesuítica no Brasil era feito informalmente por meio de doações.

Segundo período: compreendido da expulsão dos jesuítas até o fim da República Velha (1930). Foi caracterizado: (1) pela busca de fontes autônomas de financiamento para a educação e, (2) por deixar a educação por conta das dotações orçamentárias dos governos dos estados e das câmaras municipais.

Em 1759, instalou-se na colônia um novo financiamento por meio da cobrança do “subsídio literário”, arrecadado por meios das câmaras municipais para custear as escolas, servindo particularmente ao pagamento de professores. A partir de 1772 esse imposto passa a ser cobrado sobre as atividades econômicas ligadas aos açougues, alambiques de cachaça e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



fábricas de vinho. Esse recurso foi insuficiente, dada a escassa produção dos produtos taxados pelo subsídio, a sonegação de impostos já comum nessa época.

Com a chegada da Família Real, surge uma iniciativa da implantação do ensino superior, financiado pela Coroa com base no recolhimento do “quinto”. Essa ação reforçou a responsabilidade do poder central em termos da educação, ainda que limitada no 3º grau.

Terceiro período, que se estende da homologação da Constituição Federal de 1934 até os dias de hoje. Tem sido marcado pela busca da vinculação constitucional de um percentual mínimo de recursos tributários para a educação.

Do Brasil Colônia até 1934, não havia uma legislação específica que estabelecesse a aplicação do dinheiro público na educação. A aplicação dos recursos públicos ficava à mercê das opções políticas dos governantes. Com a Constituição Federal de 1934, teve início, no Brasil, a vinculação constitucional de recursos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

O convênio do Ensino Primário, ratificado pelo Decreto-Lei nº 5.293/1943, assinalava o “compromisso dos Estados signatários de aplicarem, em educação, no ano de 1944, 15% da receita de impostos e os Municípios 10%. Já os recursos que constituiriam o referido Fundo teriam sua fonte “num adicional de 5% sobre as taxas do imposto de consumo de bebidas”.

A educação básica pública, de responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com participação da União, só foi garantida com maior amplitude a partir da Constituição Federal de 1988, que constitui um dos grandes desafios a ser enfrentados na política de inclusão social que norteia as ações do Governo Federal.

O crescimento dos recursos destinados ao ensino público no Brasil se deu com a aprovação da lei 9424/1996, que criou o FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério). Este fundo possibilitou aos municípios realizarem investimentos significativos na educação, principalmente na valorização dos profissionais do magistério. Contudo, o referido recurso era destinado, somente, ao ensino fundamental, o que dificultava o desenvolvimento de outros níveis como a educação infantil.

A criação deste Fundo e do posterior teve dimensão de política educacional analisada no contexto da contra - reforma neoliberal, no qual se observa a prevalência do financeiro em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



relação à qualidade que se apresenta de forma fragmentária e ainda submetida à lógica do capital.

A criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), através da Lei nº 11.494/2007, como mecanismo de ampla redistribuição dos recursos vinculados a educação do País, se fez necessário para que todas as etapas e as modalidades deste nível de ensino, e os entes governamentais que as oferecem à sociedade, possam contar com os recursos financeiros com base no número de alunos matriculados, possibilitando, dessa forma, a ampliação do atendimento e a melhoria qualitativa do ensino oferecido.

Os recursos do FUNDEB possibilitam aos municípios, ampliarem e implementarem suas políticas educacionais no que se refere a infraestrutura e a valorização dos profissionais da educação, constituindo, inclusive Planos de Carreira do Magistério Público.

Além do FUNDEB, o município de Oeiras do Pará recebe recursos suplementares do FNDE, para a alimentação escolar (PNAE), transporte Escolar (PNATE) e o Programa BRASIL CARINHOSO recursos garantidos constitucionalmente. Além destes, o FNDE destina outros recursos como o PDDE, que são repassados diretos às Unidades Executora das Escolas.

O salário-educação, instituído em 1994, é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública, podendo ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.

Com a definição do Piso Salarial Profissional Nacional, Lei nº 11.738, de 16 de Julho de 2008, o Plano de Carreira torna-se uma reivindicação essencial para que a categoria possa avançar na valorização profissional (Art. 6º). Em 10 de Janeiro de 2008 foi aprovada a Lei Municipal Nº 534 que dispôs sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público de Oeiras do Pará. No entanto este Plano Municipal não enquadrava todos os trabalhadores da educação. A proposta de Plano de Carreira unificado (PCCR) foi garantida a partir da aprovação da Lei Municipal Nº 615 de 08 junho de 2012, com a finalidade de contemplar o conjunto dos trabalhadores em educação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Garantir a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

- 20.1. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para os níveis, etapas e modalidades da educação básica, que são de competência do município, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- 20.2. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que os conselhos municipais de educação possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação.
- 20.3. Apoiar e fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.
- 20.4. Apoiar a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ), como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração de professores/as e dos/as demais profissionais da Educação pública, em aquisição, manutenção, construção, conservação de instalações, equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



20.5. Mobilizar a sociedade, o poder legislativo e executivo de Oeiras do Pará para garantir que seja aprovada no prazo de 03 (três) ano após a publicação do PME, a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica de competência municipal, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.

20.6. Fiscalizar e acompanhar a distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

20.7. Adquirir ônibus e embarcações para o transporte escolar, por meio de projetos, com financiamento do BNDS e do programa caminhos da escola.

20.8. Garantir a Implementação de STADNS de Livros Infanto-Juvenis, Jogos Educativos nos Transportes Escolares da área Ribeirinha, e para a área rural DVD's Educativos, aparelho de DVD e Televisor, até o final da vigência deste PME;

20.9. Garantir que os alunos da área ribeirinha e rural, utilizem transporte escolar de qualidade, alimentação saudável (café da manhã ou lanche), a partir da aprovação deste P.M.E, levando-se em consideração o trajeto percorrido;

20.10. Destinar 7% do Salário Educação para cursos de qualificação profissional da Rede Educacional (gestor escolar, coordenador pedagógico, secretário escolar, servente, professor e outros), a partir da aprovação deste P.M.E.;

20.11. Construir novas escolas Públicas que atendam a demanda comprovada a partir de estudos realizadas pelos órgãos competentes, contando da data de publicação desse plano, sendo proibido aluguel e a renovação de contratos locatários já existentes, de prédios destinados as salas de aula, salvo as contingências emergenciais, observando a acessibilidade

20.12. Ampliar e adaptar o prédio da SEMED, de maneira que atenda os diversos departamentos como: infraestrutura, patrimônio, administrativo, financeiro e de recursos humanos e pedagógicos até o final da vigência deste PME.

20.13. Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atender aos alunos com necessidades educativas especiais e demais alunos das disciplinas da parte diversificada do currículo (estudos amazônicos, artes, ensino religioso e outras), bem como, os alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, no decorrer da vigência deste PME.



6- REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Adilson César de. *Gestão democrática da educação: a posição dos docentes*. PPG/UnB. Brasília, 2000.

BARROSO, João. O reforço da autonomia das escolas e a flexibilização da gestão escolar em Portugal. In: FERREIRA, Naura S. Carapeto(org.). *Gestão Democrática da Educação: atuais tendências, novos desafios*. São Paulo: Cortez, 1998.

BRASIL. **Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações para Inclusão da criança de Seis Anos de idade**. Brasília: FNDE/MEC. Estação Gráfica, 2006.

_____. Orientações Curriculares para o Ensino Médio, vol. 1, 2 e 3, Brasília, 2008.

_____. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. **Pacto nacional pela alfabetização na idade certa: Caderno de Apresentação / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional**. – Brasília: MEC, SEB, 2014. 72 p

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 562p. ISBN: 978-857783-136-4.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Saraiva, 2000.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1998. 33.ed. atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2004.

_____. *Lei de diretrizes e bases da educação*. (lei 9394/96). Apresentação de Carlos R. J. Cury, 4.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001

_____. Lei nº 11.738, 16 de julho de 2008.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **Resoluções Normativas – 1997/2001**, Ed. UEPA, Belém-Pa, 2002.

_____. **Resoluções Normativas – 2002/2006**, Ed. UEPA, Belém-Pa, 2002.

_____. Resolução nº001 de 05 de janeiro de 2010, Ed. UEPA, Belém –Pa, 2010.

CUNHA, Iza. **Oeiras do Pará: dois séculos e meio de história**. Belém Pará: Ver-a-mídia, ltda, 1997.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia- Saberes necessários à Prática educativa**. São Paulo: paz e Terra, 1996.

_____, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 26ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1987.
GADOTTI, Moacir; ROMÃO, Estácio. **Autonomia da escola: princípios e proposições**. São Paulo, Cortez, 1997.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE, 2008

LARAIA, B.R. **Cultura: Um conceito Antropológico**.-11ed.-Rio de Janeiro : Jorge Zahar :1995.

Lei nº 9.424/96 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF.

Lei nº 1.0172/01, de 09 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Lei Municipal nº 534/2008, de 10 de janeiro de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Oeiras do Pará.
Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, 05 de abril 1990.

Lei nº 016/2008, de 08 de setembro de 2008, que aprova o Plano Diretor de Oeiras do Pará.

Lei nº 11.494/2007, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, que define o piso salarial profissional nacional.

Lei 11.274/2006, que institui o Ensino Fundamental de nove anos de duração com a inclusão das crianças de seis anos de idade.

LIBÂNEO, José C. **Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática**. Goiânia: alternativa, 2001.

MEC. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006

_____. **CENSO ESCOLAR, OEIRAS DO PARÁ**, 2002;
NÓVOA, Antonio. **Os professores e sua formação**. Lisboa-Portugal, Dom Quixote, 1997.

OLIVEIRA, Z.M.R de. **Educação Infantil: muitos olhares**. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE LA SALUD. **Necessidades de Energia y de Proteínas**. Genebra, 1985.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PAR – Plano de Metas Compromisso todos pela Educação – Plano de Ações Articuladas. Oeiras do Pará, 2008.

PARECER CNE/CEB 41/2002 - **HOMOLOGADO** Despacho do Ministro em 23/12/2002, Seção 1, 2002.

PARO, Vitor Henrique. **Por dentro da escola pública**. 3ª Ed. São Paulo: xamã, 1995

PNE - Proposta da Sociedade Brasileira, Sociedade Civil Organizada. Belo Horizonte, 1997.

PROJETO GESPAN – **Gestão Participativa de Recursos naturais**. Informações Básicas sobre treze municípios da região do Baixo Tocantins, Estado do Pará: uma contribuição ao Planejamento Municipal, Região do Baixo Tocantins, Pará, 2004.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 01, de 03 de abril de 2001, que aprova as diretrizes operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo.

ROSENFELD. D.L. **O que é Democracia**. – 5.ed. –São Paulo: Brasiliense, 1995. – (Coleção primeiros passos ; 219).

SAVIANI, Dermeval. **Política Educacional no Brasil**. 3ª Ed: revista- Campinas, São Paulo: autores associados, 2002.

SOARES, Magda. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte, Minas Gerais: Autêntica, 1998.

TRINDADE, André. (coord.) **Direito Universitário e educação contemporânea**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.

WEIDUSCHAT, Íris. **Didática e Avaliação**. 2ª Ed. Indaial: Asselvi, 2007.

Universidade - <http://universidades.universia.com.br/universidades-brasil/historia-ensino-superior/>



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, EXMO. SR. **ELY MARCOS RODRIGUES BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172, da Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará – PA.

FAÇO SABER QUE:

A Câmara Municipal de Oeiras do Pará aprovou e eu Prefeito Municipal sancionei a Lei nº 635 de 24 de junho de 2015, abaixo mencionada:

“Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Oeiras do Pará e dá outras providências.”

Face ao princípio da publicidade preceituado no Artigo 37 da Constituição Federal, determino que este ato e cópias da Lei 635 de 24 de junho de 2015, acima identificada, sejam afixados no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal deste Município e na Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, em 24 de junho de 2015.


ELY MARCOS RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal